



## PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Nº 10311

Modalidade: Pregão Presencial

Edital Nº 19/2021

Registro de Preço: 11/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG, BEM COMO CONTRATADOS E CONVENIADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DE SEUS ANEXOS.

**JUSTIFICATIVA:** Faz-se necessário a contratação de empresa para fornecimento de pneus, devido à necessidade de promover a manutenção da frota municipal de veículos tendo em vista que o uso constante dos veículos, visando o desempenho das atividades do Município de Campina Verde/MG, acarreta no desgaste dos seus pneus, sendo necessária a sua substituição para diminuir a possibilidade de acidentes, bem como evitar multas de trânsito devido ao uso de pneus desgastados e se justifica por esses motivos que esses pneus sejam de matéria-prima de primeiro uso, NÃO podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, e com matéria-prima de primeiro uso. Os pneus deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus, por se tratar de material extraído da natureza deverá ter autorização do IBAMA. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias.

### I - PREÂMBULO

1.1 - O Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 18.457.291/0001-07, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa - CEP: 38.270-000 - Campina Verde-MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Edital Nº 19/2021, tipo REGISTRO DE PREÇO, objetivando a FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG, que serão utilizados na substituição dos pneus, câmaras ou protetores que necessitarem ser substituídos por não apresentarem mais segurança e condição de uso nos veículos ou máquinas do Município, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, da Lei Complementar Nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, substancialmente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Lei Municipal Nº 1.791 de 30.08.2010, esta no que couber e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado.



1.2 - O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria Nº 019/2021 de 04 de janeiro de 2021 receberá os documentos de Credenciamento, envelopes de proposta de preço e de documentação de Habilitação e dará início à sessão pública de julgamento, na data, horário e local indicados:

1.2.1 - Data: 21 de maio de 2021;

1.2.2 - Horário: Até as 09:00 horas;

1.2.3 - Local: Sede do Município localizado à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa - CEP: 38.270-000 - Campina Verde-MG

1.2.4 - Data de Abertura dos Envelopes de proposta de Preço e de Documentos de Habilitação dia 21 de maio de 2021, após o encerramento do credenciamento

1.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

(**IMPORTANTE: CONSIDERANDO AS BOAS PRÁTICAS DE PREVENÇÃO À PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS, É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA E DISTANCIAMENTO ENTRE OS PARTICIPANTES, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 23.636 DE 17 DE ABRIL DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS DA CIDADE DE CAMPINA VERDE/MG. A DESOBDIÊNCIA IMPLICA NO IMPEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃO PESSOAL DO REPRESENTANTE DA LICITANTE NA SESSÃO.**)

## II - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG, BEM COMO CONTRATADOS E CONVENIADOS conforme especificações constantes deste instrumento convocatório e de seus anexos.

## III - DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA O CREDENCIAMENTO

3.1 - Os interessados deverão apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos seguintes documentos:

3.1.1 - **CARTA CREDENCIAL/PROCURAÇÃO** (modelo - Anexo II);

3.1.1.1 - **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante, **a procuração deverá ter firma reconhecida.**

3.1.1.2 - Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

3.2.1 - **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (modelo Anexo III);



3.2.1.1 - O/A representante da licitante, devidamente credenciado, poderá no período de credenciamento, de próprio punho, declarar que cumpre plenamente os Requisitos de Habilitação solicitados no edital, caso não tenha feito antes.

3.3.1 - **DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS** (modelo - Anexo IV)

3.4.1 - **QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA(ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP) - Lei Complementar Nº 123/2006, apresentar declaração de ME ou EPP (modelo - Anexo V)**

3.4.1.1 - A não apresentação da declaração de ME e EPP, constante do item anterior no CREDENCIAMENTO, NÃO inabilitará a empresa de participação, nem a impedirá de participar da fase de lances, mais produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

3.5.1 - CÓPIA OU ORIGINAL DO ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL OU REGISTRO COMERCIAL NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS SEUS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM DECORRÊNCIA DE TAL INVESTIDURA, (SE CÓPIA, APRESENTAR O ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA);

3.6 - A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO SERÁ CONSIDERADA INABILITADA, NÃO PODENDO APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA INICIAL ESCRITA.**

#### **IV - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

4.1 - O Edital completo estará disponível para exame de todos no site do Município: [www.campinaverde.mg.gov.br](http://www.campinaverde.mg.gov.br) ou no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG, à rua 30 Nº 296, bairro Medalha Milagrosa - CEP: 38270-000, Campina Verde/MG, no horário das 13:00 às 17:00 horas, se segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou ainda, através de solicitação pelo e-mail [licitacao@campinaverde.mg.gov.br](mailto:licitacao@campinaverde.mg.gov.br). Telefone para contato: (34) 3412-9117

4.2 - Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as 09:00 horas do dia 21 de maio de 2021, no Protocolo Geral da Sede da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

4.3 - O HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES ENCERRA-SE ÀS 09:00 HORAS, DO DIA 21 DE MAIO DE 2021, PORTANTO, NÃO SERÁ ACEITO PROTOCOLO DE ENVELOPE TARDIO;

4.4 - A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida pelo pregoeiro, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação.

4.5 - A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;



4.6 - Até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão mediante petição por escrito e protocolado no protocolo geral à Rua 30 Nº 206, Bairro Medalha Milagrosa, CEP: 38.270-000 em Campina Verde/MG, no horário de 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, exceto, feriados, e , devendo o Município, através do Pregoeiro, julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas;

4.7 - A manifestação da intenção de recorrer sobre o julgamento das propostas e documentação habilitadora e sessão do Pregão, será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

4.8 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;

## V - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

5.2 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.3 - Caso o ramo de atividade no seu ato constitutivo não seja pertinente ao objeto da contratação, e/ou incompleto, a empresa não será credenciada por não atender as condições de credenciamento<sup>1</sup>.

5.4 - Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93<sup>2</sup>, não será permitida a participação de empresas:

a) Estrangeiras que não funcionem no país;

b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e as que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

<sup>1</sup> **ACÓRDÃO Nº 42/2014 - TCU** - Plenário – O CNAE é apenas um indicador, mas não pode ser tomado como prova absoluta acerca da compatibilidade ou não entre a atividade do licitante e o objeto licitado – Acórdão 1.203/2011 - TCU – Plenário.

<sup>2</sup> (...) **Art. 9** o Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. (...) § 1 o É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada. (...) § 2 o O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração. (...) § 3 o Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários. (...) § 4 o O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.



c) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7.º da Lei Federal n.º 10.520/02 e da Súmula n.º 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP)3 ;

d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal n.º 9.605/98;

e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

f) Com falência decretada;

e) Entidades do Terceiro Setor;

5.5 - Que não seja ou não possua entre seus sócios pessoais ligadas ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º Grau ou por adoção.

## VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - As Propostas de Preços serão entregues em envelopes lacrados, constando na parte externa as seguintes indicações;

<b>ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"</b>	
NOME DA EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO: CIDADE: CEP: TELEFONE: E-MAIL:	<b>Processo Nº 10311</b> <b>Modalidade: Pregão Presencial</b> <b>Edital Nº 19/2021</b> <b>Registro de Preço: 11/2021</b> <b>Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM</b>

6.2 - A proposta de preços deverá ser digitada e apresentada em via rubricada e assinada pelo titular ou representante legal da proponente, sem emendas rasuras, ressalvas ou entrelinhas, informando os dados cadastrais da empresa, tais como: Razão Social, CNPJ, Endereço completo, CEP, cidade, telefone, e-mail, etc., podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VI deste edital;

6.3 - Valor unitário e total para cada item proposto já incluído todo custo com frete, impostos e demais encargos;

6.3.1 - Na proposta de preço deverá estar descrito as especificações, modelo, marca e tamanho;

6.4 - Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;



6.5- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;

6.5.1- O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

6.6- Preço unitário e total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o por extenso;

6.7- Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;

6.8 - As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

6.9 - Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;

6.10 - Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

6.11 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

6.12 - Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescido dos respectivos encargos;

6.13 - Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as exigências do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;

6.14 - A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;

6.15 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

## VII - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



7.1 - Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos constantes dos subitens seguintes, em envelopes fechados, contendo na parte externa as indicações conforme abaixo:

**ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”**

**NOME DA EMPRESA:**  
**CNPJ :**  
**ENDEREÇO:**  
**CIDADE:**  
**CEP:**  
**TELEFONE:**  
**E-MAIL:**

Processo Nº 10311  
Modalidade: Pregão Presencial  
Edital Nº 19/2021  
Registro de Preço: 11/2021  
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

**7.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

7.2.1 - Registro comercial e cópia da Cédula de Identidade do Representante legal da empresa no caso de empresa individual;

7.2.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, acompanhado da cópia do RG ou outro documento oficial com foto e do CPF, de seus sócios e administradores;

7.2.3 - Em se tratando de sociedade por ações cópia da documentação de eleição de seus administradores acompanhada de cópia do RG ou outro documento oficial com foto e do CPF, dos mesmos;

7.2.4 - Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

7.2.5 - As declarações constantes dos anexos do presente edital deverão preferencialmente ser impressos em papel timbrado da empresa contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, ETC);

**7.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

7.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);



7.3.2 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal – **PGFN**;

7.3.3 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

7.3.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, Estado sede do licitante;

7.3.5 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;

7.3.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho .

#### **7.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

7.4.1 - Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.

#### **7.5 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

7.5.1 - O licitante deverá apresentar 2(dois) atestados emitidos por entidade de direito público ou privado, sendo dispensada estas certidões nos casos de já terem fornecido, satisfatoriamente, para a Administração Pública Municipal de Campina Verde/MG. Os atestados deverão comprovar que a empresa licitante vem fornecendo, ou forneceu produtos compatíveis com o objeto do presente certame;

7.5.2 - Os atestados técnicos solicitados deverão ser emitido em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, com a identificação clara do signatário, inclusive com a indicação do cargo que ocupa.

7.5.3 - Alvará de Funcionamento dentro do prazo vigente, expedido pela Município da Sede da proponente;

7.5.4 - A licitante deverá apresentar Certificado que a o **OBJETO DESTA EDITAL POSSUI CERTIFICADO DO IBAMA E SELO DO IMETRO.**

#### **7.6 - Outras Comprovações:**

7.6.1 - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Modelo **Anexo III**);

7.6.2 - Declarações Obrigatórias – (Modelo – **Anexo IV**);

7.6.3 - Declaração de Enquadramento como ME ou EPP, se for o caso; (Modelo – **Anexo V**).

#### **Observação.**





a) As declarações relacionadas nos itens: 07.6.1; 7.6.2 e 7.6.3, deverão ser entregues juntamente com os documentos do credenciamento (fora dos envelopes de propostas de documentação habilitadora);

b) Os documentos que forem apresentados no Credenciamento, não precisarão constar no Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação"

**7.7 - Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem com vícios;**

7.8 - Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial. Se cópia simples, apresentar os originais para conferência..

7.9 - Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 90 (noventa ) dias, após a sua data de emissão

7.10 - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida, incluindo a regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.11 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior (7.10), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

8.1 - Na data, horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

8.2 - Encerrado o credenciamento, será iniciada a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, não sendo aceito o ingresso de nenhum representante tardio, a proponente que deixar de realizar o credenciamento esta ficará impedida de ofertar lances, interpor recursos e manifestar-se durante a sessão, sendo aproveitada somente a sua proposta escrita inicial;

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.3.1 - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

8.3.2 - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;



8.3.3 - Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a “estimativa de valor “previsto neste edital.

8.3.3.1- A estimativa de valores previstos neste edital, poderá variar para mais ou para menos, dependendo da política de preços e ou variação dos insumos no momento do Pregão.

8.3.4 - Com preços manifestadamente inexeqüíveis;

8.3.5 - Os itens apresentados pelas proponentes deverão respeitar as especificações e valores máximos constantes do Termo de Referência do presente edital a proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, ficando a critério do Pregoeiro avaliar sua aceitação se identificado alguma justificativa plausível.

8.4 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

8.5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.5.1 - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

8.5.1.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número;

**8.6 - Caso o Pregoeiro entenda necessário poderá classificar todas as empresas para a etapa de lances verbais, independente do valor, objetivando o menor preço, aumentando a competitividade;**

8.7 - O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;

8.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;

8.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;

8.10 - A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;



8.11 - O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;

8.12 - Na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

8.12.1 - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido é de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.12.2 - Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente a ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:

8.12.3 - **Estabelece** que ("*a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.*")

8.12.2.1 - A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão – superiores a mais bem classificadas) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.12.2.2 - Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

8.13 - Superada a fase de classificação, o Pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;

8.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação. O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;

8.15 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes;

8.16 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

## IX- DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



9.1 - No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção e suas razões, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais. Ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;

9.3 - Inexistindo manifestação recursal, caberá a autoridade competente a adjudicação e homologação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

9.4 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

9.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

9.6 - As decisões do Pregoeiro quanto a recurso serão divulgadas no site do município [www.campinaverde.mg.gov.br](http://www.campinaverde.mg.gov.br) ou enviadas pelo e-mail: [licitacao@campinaverde.mg.gov.br](mailto:licitacao@campinaverde.mg.gov.br)

#### X – QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES, VALOR REFERÊNCIA:

SOLIC.	ITEM	DESCRIÇÃO	No PROCESSO: 0010311			
			UN	QTDE	VALOR	TOTAL
0020715	1	CAMARA DE AR 1.000 X 20 PARA CAMINHAO VW-23.280(CAÇAMBA) PLACA OXA-1353	UN	8	R\$ 163,45	R\$ 1.307,60
0021032	2	CAMARA DE AR 1.000 X 20 PARA O CAMINHÃO F.11000 DE PLACA GMM-0801(PIPA)	UN	6	R\$ 163,45	R\$ 980,70
0021032	3	CAMARA DE AR 1.000 X 20 PARA O CAMINHÃO F.11000 DE PLACA HMM-0513(COLETA DE LIXO)	UN	6	R\$ 163,45	R\$ 980,70
0020715	4	CAMARA DE AR 1.000 X 20 PARA O CAMINHÃO F.11000 DE PLACA HMM-0648 (TORA)	UN	8	R\$ 163,45	R\$ 1.307,60
0021032	5	CAMARA DE AR 1000 X 20 PARA O CAMINHÃO VW-13.180(COLETA DE LIXO)	UN	6	R\$ 163,45	R\$ 980,70
0020694	6	CAMARA DE AR 110/90-17 PARA MOTO HONDA NXR 150 BROSS PLACA HHH-5541	UN	2	R\$ 55,23	R\$ 110,45
0021032	7	CAMARA DE AR 18.4 30 PARA O TRATOR M.F 275	UN	3	R\$ 526,50	R\$ 1.579,50
0021032	8	CAMARA DE AR 18.4 30 PARA O TRATOR VALMET 78	UN	3	R\$ 526,50	R\$ 1.579,50
0020683	9	CAMARA DE AR 2.75-18 M/G D.49P PARA MOTO HONDA CG 150 PLACA OGU-2838	UN	2	R\$ 41,00	R\$ 82,00
0021032	10	CAMARA DE AR 3.25-8 PARA CARRINHO DE COLETA DE LIXO	UN	12	R\$ 28,38	R\$ 340,50
0021032	11	CAMARA DE AR 3.25-8 PARA CARRINHO DE MAO - CARRIOLA	UN	12	R\$ 28,38	R\$ 340,50
0021033	12	CAMARA DE AR 60/100-17 PARA MOTO CG 125 ES PLACA HLL-4835	UN	2	R\$ 36,75	R\$ 73,50
0021033	13	CAMARA DE AR 60/100-17 PARA MOTO HONDA BIZ C-100 DE PLACA GXX-4306	UN	2	R\$ 36,63	R\$ 73,25
0021033	14	CAMARA DE AR 60/100-17 PARA MOTO HONDA BIZ C-100 DE PLACA GXX-4307	UN	2	R\$ 36,75	R\$ 73,50



0020707	15	CAMARA DE AR 60/100-17 PARA MOTO HONDA BIZ C-100 PLACA GXX-4305	UN	2	R\$ 38,25	R\$ 76,50
0021032	16	CAMARA DE AR 7.50-16 PARA CARRETAS DE TRATOR	UN	16	R\$ 102,05	R\$ 1.632,80
0021032	17	CAMARA DE AR 7.50-16 PARA O TRATOR M.F 275	UN	2	R\$ 102,05	R\$ 204,10
0021032	18	CAMARA DE AR 7.50-16 PARA O TRATOR VALMET 78	UN	2	R\$ 102,05	R\$ 204,10
0021033	19	CAMARA DE AR 80/100-14 PARA MOTO CG 125 ES PLACA HLL-4835	UN	2	R\$ 37,28	R\$ 74,55
0021033	20	CAMARA DE AR 80/100-14 PARA MOTO HONDA BIZ C-100 DE PLACA GXX-4306	UN	2	R\$ 37,28	R\$ 74,55
0021033	21	CAMARA DE AR 80/100-14 PARA MOTO HONDA BIZ C-100 DE PLACA GXX-4307	UN	2	R\$ 37,28	R\$ 74,55
0020707	22	CAMARA DE AR 80/100-14 PARA MOTO HONDA BIZ C-100 PLACA GXX-4305	UN	2	R\$ 38,28	R\$ 76,55
0020707	23	CAMARA DE AR 80/100-18 PARA A MOTO CG 125 FAN DE PLACA HHH-5542	UN	2	R\$ 43,00	R\$ 86,00
0020683	24	CAMARA DE AR 90/90-18 M/G 51P PARA MOTO HONDA CG 150 PLACA OGU-2838	UN	2	R\$ 39,88	R\$ 79,75
0020707	25	CAMARA DE AR 90/90-18 PARA A MOTO CG 125 FAN DE PLACA HHH-5542	UN	2	R\$ 40,90	R\$ 81,79
0020694	26	CAMARA DE AR 90/90-19 PARA MOTO HONDA NXR 150 BROZ PLACA HHH-5541	UN	2	R\$ 51,78	R\$ 103,55
0020715	27	PNEU 1.000-20 BORRACHUDO PARA O CAMINHÃO CAÇAMBA VW-26.280 DE PLACA OXA-1353	UN	12	R\$ 2.557,45	R\$ 30.689,40
0020715	28	PNEU 1.000-20 BORRACHUDO PARA O CAMINHÃO TORA F 11.000 DE PLACA HMM-0648	UN	8	R\$ 2.557,45	R\$ 20.459,60
0021032	29	PNEU 1.000-20 LISO PARA O CAMINHÃO (COLETA DE LIXO) F 11.000 DE PLACA HMM-0513	UN	6	R\$ 2.218,50	R\$ 13.311,00
0021032	30	PNEU 1.000-20 LISO PARA O CAMINHÃO (COLETA DE LIXO) VW-13.180 DE PLACA NKF-6762	UN	12	R\$ 2.218,50	R\$ 26.622,00
0020715	31	PNEU 1.000-20 LISO PARA O CAMINHÃO CAÇAMBA VW-26.280 DE PLACA OXA-1353	UN	8	R\$ 2.218,50	R\$ 17.748,00
0021032	32	PNEU 1.000-20 LISO PARA O CAMINHÃO PIPA F 11.000 DE PLACA GMM-0801	UN	6	R\$ 2.218,50	R\$ 13.311,00
0020715	33	PNEU 1.000-20 LISO PARA O CAMINHÃO TORA F 11.000 DE PLACA HMM-0648	UN	8	R\$ 2.218,50	R\$ 17.748,00
0020715	34	PNEU 10.00-20 DIANTEIRO/TRASEIRO CAMINHAO-VW/BASCULANTE 13.180 PLACA NKF-6762	UN	12	R\$ 2.218,50	R\$ 26.622,00
0020694	35	PNEU 110/90 - 17 MC TRASEIRO PARA A HONDA NXR 150 BROS PLACA HHH-5541	UN	2	R\$ 185,13	R\$ 370,25
0020715	36	PNEU 12-16.5 DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA RANDON SEM CAMARA 10 LONAS, CONVENCIONAL T	UN	8	R\$ 2.079,50	R\$ 16.636,00
0020706	37	PNEU 12.4.24 DIANTEIRO PARA TRATOR U80 LS	UN	2	R\$ 2.579,00	R\$ 5.158,00
0020715	38	PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO PARA A RETROESCAVADEIRA JCB SEM CAMARA 10 LONAS	UN	8	R\$ 2.563,60	R\$ 20.508,80
0020715	39	PNEU 14.00-24 COM USO DE CAMARA DE AR PARA A PA CARREGADEIRA MICHIGAN MICHIGAN	UN	8	R\$ 4.678,50	R\$ 37.428,00
0020715	40	PNEU 14.00-24 SEM CAMARA PARA A MOTONIVELADORA CASE 845 (1) 16 LONAS, COM DESENHO NO PNEU G2/L2 - OTR	UN	6	R\$ 5.939,00	R\$ 35.634,00
0020715	41	PNEU 14.00-24 SEM CAMARA PARA A MOTONIVELADORA CASE 845 (2) 16 LONAS COM DESENHO NO PNEU GS/L2 - OTR	UN	6	R\$ 5.939,00	R\$ 35.634,00
0020715	42	PNEU 14.00-24 SEM CAMARA PARA A MOTONIVELADORA CASE 845 (3) 16 LONAS, COM DESENHO NO PNEU G2/L2 - OTR	UN	6	R\$ 5.939,00	R\$ 35.634,00
0020715	43	PNEU 14.00-24 SEM CAMARA PARA A MOTONIVELADORA CATERPILLAR , 16 LONAS, COM DESENHO NO PNEU G2/L2	UN	10	R\$ 5.939,00	R\$ 59.390,00



0020706	44	PNEU 14.9-24 DIANTEIRO PARA TRATOR CASE III FARMAL 95	UN	2	R\$ 2.715,10	R\$ 5.430,20
0020715	45	PNEU 16.0/70-20 COM MODELO DE DESENHO NO PNEU E3/L3 PARA PA CARREGADEIRA LONHING	UN	4	R\$ 3.569,50	R\$ 14.278,00
0020715	46	PNEU 17.5-25 PARA A PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B SEM CAMARA, DIAGONAL, 16 LONAS COM DESENHO NO PNEU E3/L3 - OTR	UN	4	R\$ 6.565,00	R\$ 26.260,00
0020715	47	PNEU 17.5-25 PARA A PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C SEM CAMARA, DIAGONAL, 16 LONAS COM DESENHO NO PNEU E3/L3 - OTR	UN	4	R\$ 6.565,00	R\$ 26.260,00
0020715	48	PNEU 17.5-25 TRASEIRO PARA A RETROESCAVADEIRA JCB SEM CAMARA, 12 LONAS	UN	2	R\$ 6.489,00	R\$ 12.978,00
0020683	49	PNEU 175 / 70 - R13 PARA VEICULO FIAT UNO PLACA GTM-9678	UN	8	R\$ 392,00	R\$ 3.136,00
0020687	50	PNEU 175-65-14 PARA VEICULO FIAT UNO ATTRACTIVE PLACA RMF-9H15	UN	8	R\$ 384,50	R\$ 3.076,00
0021033	51	PNEU 175/ 70 - R14 PARA VEICULO STRADA-FIAT/WORKING PLACA PUQ-4H77	UN	8	R\$ 489,00	R\$ 3.912,00
0021120	52	PNEU 175/7 - R14 DIANTEIRO/TRASEIRO PARA O FIAT PALIO FIRE WAY PLACA PUQ-4798	UN	8	R\$ 475,50	R\$ 3.804,00
0021120	53	PNEU 175/70 - R13 DIANTEIRO/TRASEIRO PARA A FIAT FIORINO AMBULANCIA PLACA HLF-9955	UN	8	R\$ 384,50	R\$ 3.076,00
0021120	54	PNEU 175/70 - R13 DIANTEIRO/TRASEIRO PARA O FIAT PALIO FIRE WAY PLACA PUQ-4782	UN	8	R\$ 384,50	R\$ 3.076,00
0020694	55	PNEU 175/70 - R13 DIANTEIRO/TRASEIRO PARA O VOLKSWAGEN SAVEIRO PLACA HMN-2197 TRACTION: A, TEMPERATURE: A, VELOCIDADE MÁXIMA: T, PESO MÁXIMO: 84.	UN	8	R\$ 384,50	R\$ 3.076,00
0020694	56	PNEU 175/70 - R14 DIANTEIRO/TRASEIRO PARA O FIAT MOBI LIKE PLACA PYB-5692	UN	24	R\$ 475,50	R\$ 11.412,00
0020678	57	PNEU 175/70 - R14 DIANTEIRO/TRASEIRO PARA O FIAT MOBI LIKE PLACA QOL-6878	UN	8	R\$ 475,50	R\$ 3.804,00
0021120	58	PNEU 175/70 - R14 DIANTEIRO/TRASEIRO DA FIAT DOBLO GREENCAR PLACA PZJ-9885	UN	8	R\$ 475,50	R\$ 3.804,00
0021120	59	PNEU 175/70 - R14 DIANTEIRO/TRASEIRO DA FIAT FIORINO AMBULANCIA QPH-1228	UN	8	R\$ 475,50	R\$ 3.804,00
0021120	60	PNEU 175/70 - R14 DIANTEIRO/TRASEIRO DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA PLACA QOU-8357	UN	8	R\$ 475,50	R\$ 3.804,00
0021120	61	PNEU 175/70 - R14 DIANTEIRO/TRASEIRO DA RENAULT KANGOO AMBULANCIA PLACA OPQ-8665	UN	8	R\$ 475,50	R\$ 3.804,00
0020705	62	PNEU 175/70 - R14 DIANTEIRO/TRASEIRO PARA A FIAT STRADA WORKING PLACA PYB-5704	UN	8	R\$ 475,50	R\$ 3.804,00
0021120	63	PNEU 175/70 - R14 DIANTEIRO/TRASEIRO PARA O FIAT ARGO PLACA QOW-5378	UN	8	R\$ 475,50	R\$ 3.804,00
0021120	64	PNEU 175/70 - R14 DIANTEIRO/TRASEIRO PARA O FIAT ARGO PLACA QOW-5405	UN	8	R\$ 475,50	R\$ 3.804,00
0020694	65	PNEU 175/70 - R14 DIANTEIRO/TRASEIRO PARA O FIAT MOBI LIKE PLACA PYB-5672 TRACTION: A, TEMPERATURE: A, VELOCIDADE MÁXIMA: T, PESO MÁXIMO: 84.	UN	24	R\$ 475,50	R\$ 11.412,00
0021120	66	PNEU 175/70 - R14 DIANTEIRO/TRASEIRO PARA O FIAT PALIO FIRE WAY PLACA PUQ-4790	UN	8	R\$ 475,50	R\$ 3.804,00
0020680	67	PNEU 175/70 - R14 DIANTEIRO/TRASEIRO PARA VEICULO FIAT MOBI LIKE PLACA QOL-6866	UN	8	R\$ 475,50	R\$ 3.804,00
0020706	68	PNEU 18-04-30 TRASEIRO PARA TRATOR U80 LS	UN	2	R\$ 5.799,00	R\$ 11.598,00
0021032	69	PNEU 18.4 30 TRASEIRO COM USO DE CAMARA PARA TRATOR M.F 275	UN	4	R\$ 5.799,00	R\$ 23.196,00
0021032	70	PNEU 18.4 30 TRASEIRO COM USO DE CAMARA PARA TRATOR VALMET 78	UN	2	R\$ 5.799,00	R\$ 11.598,00
0020706	71	PNEU 18.4-34 TRASEIRO PARA TRATOR CASE III FARMAL 95	UN	2	R\$ 6.046,00	R\$ 12.092,00



0020706	72	PNEU 18.4.26 DIANTEIRO PARA TRATOR H125 LS	UN	2	R\$ 5.593,00	R\$ 11.186,00
0020715	73	PNEU 19.5L-24 TRASEIRO PARA RETROESCAVADEIRA RANDON SEM CAMARA, COM 12 LONAS, COM TIPO DE DESENHO NO PNEU R4	UN	2	R\$ 5.374,50	R\$ 10.749,00
0020687	74	PNEU 195 65 R15 PARA VEICULO FIAT STRADA ENDURANCE PLACA RGB-6187	UN	8	R\$ 551,60	R\$ 4.412,80
0020679	75	PNEU 195/55 R16 PARA O VEICULO AIRCROSS DE PLACA PZK-6268	UN	8	R\$ 637,50	R\$ 5.100,00
0020691	76	PNEU 195/55/R15 PARA VEICULO FIAT ESTRADA ENDURANCE PLACA RGB-6180	UN	8	R\$ 498,00	R\$ 3.984,00
0020715	77	PNEU 195/65 - R15 DIANTEIRO/TRASEIRO PARA O RENAULT SANDERO PLACA ORC-9315	UN	8	R\$ 551,60	R\$ 4.412,80
0020715	78	PNEU 195/65 - R15 DIANTEIRO/TRASEIRO PARA O RENAULT SANDERO PLACA ORC-9667	UN	8	R\$ 551,60	R\$ 4.412,80
0021033	79	PNEU 195/65 R15 PARA VEICULO FIAT PALIO ESSENCE PLACA HLF-8335	UN	8	R\$ 551,50	R\$ 4.412,00
0021120	80	PNEU 195/65/R15 DIANTEIRO/TRASEIRO PARA VEICULO CHEVROLET SYPIN - PLACA OQL-6884	UN	12	R\$ 551,60	R\$ 6.619,20
0020705	81	PNEU 2.75 - 15 DIANTEIRO PARA HONDA CG 125 CARGO PLACA GRC-8995	UN	2	R\$ 182,48	R\$ 364,95
0020705	82	PNEU 2.75 - 18 DIANTEIRO PARA HONDA CG 125 CARGO PLACA HMG - 1069	UN	2	R\$ 182,48	R\$ 364,95
0020683	83	PNEU 2.75-18 M/G D.49P DIANTEIRO PARA MOTO HONDA CG 150 PLACA OGU-2838	UN	2	R\$ 168,75	R\$ 337,50
0020683	84	PNEU 205/55 R16 PARA VEICULO NISSAN SENTRA PLACA HMW-5327	UN	8	R\$ 461,50	R\$ 3.692,00
0021120	85	PNEU 205/70 - R15 C DIANTEIRO/TRASEIRO PARA A VAN CITROEN JUMPER PLACA OXD-5151	UN	12	R\$ 770,00	R\$ 9.240,00
0020683	86	PNEU 205/70 R 15 PARA VEICULO VW/SAVEIRO PLACA PAT-0626	UN	8	R\$ 699,50	R\$ 5.596,00
0020688	87	PNEU 205/70 R15 C -LISO PARA A VAN FIAT DUCATO DE PLACA HLF-5560	UN	12	R\$ 799,50	R\$ 9.594,00
0020688	88	PNEU 205/70 R15 C -LISO PARA A VAN M.BENZ SPRINTER DE PLACA GTM-9730	UN	12	R\$ 799,50	R\$ 9.594,00
0020683	89	PNEU 205/70/15 PARA VEICULO FIAT PALIO ADVENTURE PLACA PUE-7290	UN	8	R\$ 699,50	R\$ 5.596,00
0020690	90	PNEU 205/70/15 PLACA QMV-1160	UN	4	R\$ 761,50	R\$ 3.046,00
0020683	91	PNEU 215/65 R16 RENAULT DUSTER PLACA PWG-5586	UN	8	R\$ 740,00	R\$ 5.920,00
0020690	92	PNEU 215/65 R16 PLACA QXW-0C83	UN	4	R\$ 759,50	R\$ 3.038,00
0020688	93	PNEU 215/75 R17,5-BORRACHUDO PARA O MICROONIBUS IVECO DE PLACA OQM-8842	UN	8	R\$ 1.644,00	R\$ 13.152,00
0020688	94	PNEU 215/75 R17,5-BORRACHUDO PARA O MICROONIBUS VOLARE DE PLACA OQM-5935	UN	8	R\$ 1.644,00	R\$ 13.152,00
0020688	95	PNEU 215/75 R17,5-BORRACHUDO PARA O MICROONIBUS VOLARE DE PLACA OQM-5980	UN	8	R\$ 1.644,00	R\$ 13.152,00
0020688	96	PNEU 215/75 R17,5-LISO PARA O MICROONIBUS IVECO DE PLACA OQM-8842	UN	4	R\$ 1.423,00	R\$ 5.692,00
0020688	97	PNEU 215/75 R17,5-LISO PARA O MICROONIBUS VOLARE DE PLACA OQM-5935	UN	4	R\$ 1.423,00	R\$ 5.692,00
0020688	98	PNEU 215/75 R17,5-LISO PARA O MICROONIBUS VOLARE DE PLACA OQM-5980	UN	4	R\$ 1.423,00	R\$ 5.692,00
0021120	99	PNEU 215/75/16 VAN FIAT DUCATO PLACA RGC-9C39	UN	12	R\$ 1.175,00	R\$ 14.100,00
0020688	100	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO PARA VEICULO ONIBUS-MARCOPOLO/VOLARE PLACA QXS-1D48	UN	8	R\$ 1.573,00	R\$ 12.584,00
0020688	101	PNEU 215/75R17.5 LISO PARA VEICULO ONIBUS-MARCOPOLO/VOLARE PLACA QXS-1D48	UN	4	R\$ 1.423,00	R\$ 5.692,00



0021120	102	PNEU 225/65 - R16C DIANTEIRO/TRASEIRO PARA A VAN CITROEN JUMPER PLACA PUK-3350 TRACTION: A, TEMPERATURE: A, VELOCIDADE MÁXIMA: R, PESO MÁXIMO: 116/114.	UN	12	R\$ 1.175,00	R\$ 14.100,00
0021120	103	PNEU 225/65 - R16C DIANTEIRO/TRASEIRO PARA A VAN FIAT DUCATO MULTI UTI PLACA HMN-8114	UN	12	R\$ 1.175,00	R\$ 14.100,00
0021120	104	PNEU 225/65 - R16C DIANTEIRO/TRASEIRO PARA A VAN RENAULT MASTER PLACA QPG-3833 TRACTION: A, TEMPERATURE: A, VELOCIDADE MÁXIMA: R, PESO MÁXIMO: 116/114.	UN	12	R\$ 1.175,00	R\$ 14.100,00
0021120	105	PNEU 225/65 - R16C DIANTEIRO/TRASEIRO PARA A VAN RENAULT PLACA QQE-5150	UN	12	R\$ 1.175,00	R\$ 14.100,00
0021120	106	PNEU 225/65 - R16C DIANTEIRO/TRASEIRO PARA VAN FIAT DUCATO PLACA QQB-9247 TRACTION: A, TEMPERATURE: A, VELOCIDADE MÁXIMA: R, PESO MÁXIMO: 116/114.	UN	12	R\$ 1.175,00	R\$ 14.100,00
0020694	107	PNEU 225/65 - R17 DIANTEIRO/TRASEIRO PARA A FIAT TORO PLACA QOU-5389 TRACTION: A, TEMPERATURE: A, VELOCIDADE MÁXIMA H, PESO MÁXIMO: 106.	UN	8	R\$ 1.004,50	R\$ 8.036,00
0020678	108	PNEU 225/65 - R17 DIANTEIRO/TRASEIRO PARA A FIAT TORO PLACA RGB-6194	UN	8	R\$ 1.004,00	R\$ 8.032,00
0020706	109	PNEU 24.5.32 TRASEIRO PARA TRATOR H125 LS	UN	2	R\$ 8.874,50	R\$ 17.749,00
0020683	110	PNEU 265/65 R17 PARA VEICULO TOYOTA HILUX PLACA ONT-1829	UN	8	R\$ 1.111,00	R\$ 8.888,00
0020690	111	PNEU 265/70 R15 PLACA OQM-9818	UN	4	R\$ 629,00	R\$ 2.516,00
0020715	112	PNEU 265/70 R16 (MISTO) PARA O VEICULO HILUX 4X4 DE PLACA HLF-5520	UN	8	R\$ 1.169,50	R\$ 9.356,00
0020715	113	PNEU 275 /80 R 22.5 LISO PARA CAMINHAO-IVECO/BASCULANTE 170E22 PLACA HFL-5388	UN	8	R\$ 2.403,00	R\$ 19.224,00
0020715	114	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO PARA O IVECO DE PLACA OQM-9947	UN	4	R\$ 3.028,50	R\$ 12.114,00
0020715	115	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO PARA CAMINHAO-IVECO/BASCULANTE 170E22 PLACA HFL-5388	UN	8	R\$ 3.028,50	R\$ 24.228,00
0020715	116	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO PARA O IVECO(CAÇAMBA) DE PLACA HLF-5385	UN	4	R\$ 3.028,50	R\$ 12.114,00
0020715	117	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO PARA O IVECO(CAÇAMBA) DE PLACA HLF-5386	UN	4	R\$ 3.028,50	R\$ 12.114,00
0021032	118	PNEU 275/80 R22,5 LISO PARA O IVECO DE PLACA OQM-9941	UN	12	R\$ 2.489,00	R\$ 29.868,00
0020715	119	PNEU 275/80 R22,5 LISO PARA O IVECO DE PLACA OQM-9947	UN	4	R\$ 2.403,00	R\$ 9.612,00
0021032	120	PNEU 275/80 R22,5 LISO PARA O IVECO DE PLACA OQM-9947 (COLETA DE LIXO)	UN	12	R\$ 2.489,00	R\$ 29.868,00
0020715	121	PNEU 275/80 R22,5 LISO PARA O IVECO(CAÇAMBA) DE PLACA HLF-5385	UN	4	R\$ 2.403,00	R\$ 9.612,00
0020715	122	PNEU 275/80 R22,5 LISO PARA O IVECO(CAÇAMBA) DE PLACA HLF-5386	UN	4	R\$ 2.403,00	R\$ 9.612,00
0020688	123	PNEU 275/80 R22,5-BORRACHUDO PARA O ONIBUS IVECO DE PLACA QOU-8365	UN	8	R\$ 3.098,00	R\$ 24.784,00
0020688	124	PNEU 275/80 R22,5-BORRACHUDO PARA O ONIBUS IVECO DE PLACA PZL-7108	UN	8	R\$ 3.098,00	R\$ 24.784,00
0020688	125	PNEU 275/80 R22,5-BORRACHUDO PARA O ONIBUS M.BENZ DE PLACA QNP-0950	UN	8	R\$ 3.098,00	R\$ 24.784,00
0020688	126	PNEU 275/80 R22,5-BORRACHUDO PARA O ONIBUS VW-15.190 DE PLACA OWT-0774	UN	8	R\$ 3.098,00	R\$ 24.784,00
0020688	127	PNEU 275/80 R22,5-LISO PARA O ONIBUS IVECO DE PLACA QOU-8365	UN	8	R\$ 2.422,50	R\$ 19.380,00
0020688	128	PNEU 275/80 R22,5-LISO PARA O ONIBUS IVECO DE PLACA PZL-7108	UN	4	R\$ 2.422,50	R\$ 9.690,00
0020688	129	PNEU 275/80 R22,5-LISO PARA O ONIBUS M.BENZ DE PLACA QNP-0950	UN	4	R\$ 2.422,50	R\$ 9.690,00





0020688	130	PNEU 275/80 R22,5-LISO PARA O ONIBUS VW-15.190 DE PLACA OWT-0774	UN	4	R\$ 2.422,50	R\$ 9.690,00
0021032	131	PNEU 3.25-8 PARA CARRINHO DE COLETA DE LIXO	UN	12	R\$ 42,80	R\$ 513,60
0021033	132	PNEU 60/100-17 DIANTEIRO PARA MOTO HONDA BIZ C-100 DE PLACA GXX-4307	UN	2	R\$ 150,88	R\$ 301,75
0020707	133	PNEU 60/100-17 PARA MOTO HONDA BIZ C-100 PLACA GXX-4305	UN	2	R\$ 150,88	R\$ 301,75
0020715	134	PNEU 7.50-16 DIANTEIRO COM USO DE CAMARA PARA TRATOR M.F 275	UN	2	R\$ 882,00	R\$ 1.764,00
0021032	135	PNEU 7.50-16 DIANTEIRO COM USO DE CAMARA PARA TRATOR M.F 275	UN	4	R\$ 882,00	R\$ 3.528,00
0021032	136	PNEU 7.50-16 DIANTEIRO COM USO DE CAMARA PARA TRATOR VALMET 78	UN	4	R\$ 882,00	R\$ 3.528,00
0020705	137	PNEU 80/100 - 18 DIANTEIRO PARA HONDA CG 125CC PLACA HHH-5251	UN	2	R\$ 184,28	R\$ 368,55
0020707	138	PNEU 80/100-14 PARA MOTO HONDA BIZ C-100 PLACA GXX-4305	UN	2	R\$ 167,28	R\$ 334,55
0021033	139	PNEU 80/100-14 TRASEIRO PARA MOTO HONDA BIZ C-100 DE PLACA GXX-4307	UN	2	R\$ 167,28	R\$ 334,55
0020707	140	PNEU 80/100-18 DIANTEIRO PARA A MOTO CG FAN 125 DE PLACA HHH-5542	UN	2	R\$ 184,28	R\$ 368,55
0020705	141	PNEU 90/90 - 18 TRASEIRO PARA HONDA CG 125 CARGO PARA GRC-8995	UN	2	R\$ 206,28	R\$ 412,55
0020705	142	PNEU 90/90 - 18 TRASEIRO PARA HONDA CG 125 CARGO PLACA HMG-1069	UN	2	R\$ 206,28	R\$ 412,55
0020705	143	PNEU 90/90 - 18 TRASEIRO PARA HONDA CG 125 CC PLACA HHH-5251	UN	2	R\$ 206,28	R\$ 412,55
0020694	144	PNEU 90/90 - 19MC DIANTEIRO PARA A HONDA NXR 150 BROZ PLACA HHH-5541	UN	2	R\$ 301,43	R\$ 602,85
0020683	145	PNEU 90/90-18 M/G 51P TRASEIRO PARA MOTO HONDA CG 150 PLACA OGU-2838	UN	2	R\$ 188,50	R\$ 377,00
0020707	146	PNEU 90/90-18 TRASEIRO PARA A MOTO CG FAN 125 DE PLACA HHH-5542	UN	2	R\$ 206,28	R\$ 412,55
0020694	147	PNEU: 175/70 - R14 DIANTEIRO/TRASEIRO PARA O FIAT MOBI LIKE PLACA QOL-6859 TRACTION: A, TEMPERATURE: A, VELOCIDADE MÁXIMA: T, PESO MÁXIMO: 84	UN	24	R\$ 475,50	R\$ 11.412,00
0020715	148	PROTETOR DE PNEU(FITÃO) 1.000 X 20 PARA O CAMINHÃO VW-26.280(CAÇAMBA) DE PLACA OXA-1353	UN	12	R\$ 62,00	R\$ 744,00
0021032	149	PROTETOR DE PNEU(FITÃO)1000 X 20 PARA O CAMINHÃO F 11.000 (COLETA DE LIXO) DE PLACA HMM-0513	UN	6	R\$ 62,00	R\$ 372,00
0021032	150	PROTETOR DE PNEU(FITÃO)1000 X 20 PARA O CAMINHÃO F 11.000 DE PLACA GMM-0801(PIPA)	UN	6	R\$ 62,00	R\$ 372,00
0020715	151	PROTETOR DE PNEU(FITÃO)1000 X 20 PARA O CAMINHÃO F 11.000 DE PLACA HMM-0648	UN	12	R\$ 62,00	R\$ 744,00
0021032	152	PROTETOR DE PNEU(FITÃO)1000 X 20 PARA O CAMINHÃO VW-13.180(COLETA DE LIXO)	UN	6	R\$ 62,00	R\$ 372,00
					TOTAL GLOBAL	R\$ 1.322.791,39

10.4 - Este Contrato de Registro de Preços terá validade por até 12 (doze) meses após sua assinatura.

10.5 - As quantidades constantes do Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando o Município a aquisição total e os valores nele apresentados são de preços médios de mercado;



## XI- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS FINANCEIROS

11.1 - A despesa decorrente da execução da presente licitação correrão á conta das Dotações Orçamentárias do orçamento em vigor, abaixo descritas:

Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária
48	100	02.02.01.01.04.122.0002.04.2578.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
82	100	02.02.04.01.04.122.0006.01.2503.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
96	100	02.02.04.01.06.181.0006.02.2502.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
244	101	02.02.08.01.12.361.0010.01.2100.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
284	101	02.02.08.02.12.361.0010.09.2106.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
415	102	02.02.10.02.10.301.0013.08.2201.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
451	102	02.02.10.02.10.302.0013.11.2602.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
488	102	02.02.10.02.10.305.0013.15.2207.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
502	100	02.02.11.01.08.243.0018.02.2351.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
541	100	02.02.11.01.08.244.0018.07.2575.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
663	100	02.02.13.01.15.452.0011.04.2055.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
674	100	02.02.13.01.15.452.0011.05.2509.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
689	100	02.02.13.02.26.782.0019.02.2058.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
738	100	02.02.14.01.20.608.0022.01.2555.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

11.2 - O Município fará constar do orçamento do ano seguinte : Exercício; 2022, dotações para custear despesas relacionadas a esta licitação pelo prazo desta contratação

11.3 - Os recursos financeiros são os provenientes das fontes financeiras constantes do quadro acima.

## XII - DO CONTRATO

12.1 - A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da homologação ;

12.2 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “Termo de Contrato”, conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;

12.3 - Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;

12.4 - A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;

12.5 - O prazo de validade do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, nos termos da Lei 8.666/93.



12.6 - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.7 - A Administração rejeitará o fornecimento, objeto desta licitação que estiver em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8666/93).

12.8 - Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como o procedimento licitatório e seus anexos demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório, independente de transcrição;

12.9 - Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93;

12.10- As quantidades constantes do Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando o Município a aquisição total.

### **XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1 - A CONTRATANTE obrigará-se-á:

13.1.1 - A proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

13.1.2 - Fiscalizar e acompanhar, através da Secretaria solicitante, a execução do contrato, objeto deste Pregão Presencial;

13.1.3 - Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.1.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Secretaria solicitante nos prazos fixados.

13.1.5 - À CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o fornecimento foi executado em conformidade com as especificações do contrato;

13.1.6 - A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

### **XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1 - A CONTRATADA obrigará-se-á:



14.1.1 - **Fornecer o item licitado de boa qualidade conforme especificação técnica**, de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, as entregas do produto **PNEUS, CÂMARAS E PROTERORES** deverão ser feitas PARCELADAMENTE, conforme necessidade e prévia solicitação da secretaria, este material deverá ser entregue no Almoxarifado da Sede do Município de Campina Verde/MG sem nenhum custo adicional e descarga por conta do **LICITANTE**.

14.1.2 - Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

14.1.3 - Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, com apresentação da regularidade com o INSS, FGTS e Trabalhista, por ocasião da entrega das faturas/notas fiscais;

14.1.4 - Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando do fornecimento do objeto contratado;

14.1.5 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

14.1.6 - Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

14.1.7 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, comerciais, ambientais, trabalhistas e outros resultantes desta contratação ;

14.1.8 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato.

14.1.9 - Não permitir a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

14.1.10 - A CONTRATADA não poderá subcontratar para a execução do objeto deste contrato, sem autorização expressa da CONTRATANTE;

## XV - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado à(s) empresa(s) contratada(s) em até 30 (trinta) dias, após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Solicitante que deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, Nº do Processo Licitatório e Nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura.



15.2 - Na apresentação da Nota Fiscal, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e trabalhista com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

15.3 - Além da documentação fiscal relacionada no item anterior, a empresa deverá apresentar a nota fiscal relativa ao empenho emitido pela Prefeitura Municipal;

15.4 - O pagamento será realizado mediante crédito com Conta Corrente de titularidade do(s) fornecedor(es) ou através de cheque nominal a(s) empresa(s) fornecedora(s);

15.5 - Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

## **XVI - DOS PREÇOS CONTRATADOS E SEU REAJUSTAMENTO**

16.1 - Os preços da proposta do **FORNECEDOR CONTRATADO** deverão ser mantidos inalterados pelo período de vigência da contratação, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial do contrato. Neles já se encontram computados todos os impostos, taxas, contribuição social, encargos trabalhistas, fretes, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias para o fornecimento do objeto.

16.2 - Será considerado compatível com o preço de mercado, o preço que for igual ou inferior à média apurada pelo Departamento de Compras e Licitações, registrados no Anexo I – Termo de Referência deste Edital;

16.3 - Quando o preço contratado tornar-se superior a média de preço de mercado, a CONTRATANTE deverá convocar o **FORNECEDOR CONTRATADO**, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la à média apurada pelo Setor de Compras e Licitações;

16.4 - Quando o preço de mercado tornar-se inferior aos preços contratados o **FORNECEDOR** poderá encaminhar à **CONTRATANTE**, por escrito os pedidos de reequilíbrio de valores juntamente com os documentos comprobatórios de alteração de preços, que serão analisados e decididos pelo Setor Competente da Prefeitura de Campina Verde-MG,

16.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR CONTRATADO** e aquele vigente no mercado à época do contrato inicial - equação econômico-financeira.

16.6 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão feitas por meio de Termo Aditivo.

## **XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL**



17.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na minuta do contrato – Anexo VII deste edital;:

## **XVIII - DAS PENALIDADES**

18.1 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; (**penalidade prevista no “Art. 93, Lei 8.666/93”**).

18.2 - Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; (Pena prevista no “Art. 94 – Lei 8666/93).

18.3 - Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; (**Penalidade prevista no “Art. 95 Lei 8666/93**).

## **XIX - DA FISCALIZAÇÃO**

19.01 - A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida pelo Secretário solicitante, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## **XX - DA RESCISÃO**

20.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## **XXI - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

21.1 - Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

21.2 - A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

## **XXII – DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES A ATA**

22.1. A Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG é o órgão gerenciador responsável pela condução do registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrentes.



22.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração Estadual ou Municipal que não tenham participado deste certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG.

a) Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços proveniente deste certame, deverá consultar a Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG para a manifestação da possibilidade de adesão.

b) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e Registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador.

c) Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes do número de órgãos não participantes que aderirem.

d) O órgão gerenciador somente poderá autorizar a adesão à Ata após a primeira contratação ou aquisição de produtos registrados na ata.

e) Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando-se o prazo de vigência da presente ata.

f) Caberá ao fornecedor (es) registrado(s) que vencer(em) o certame licitatório, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador.

g) O órgão ou entidade que aderir a presente Ata de Registro de Preços convalidará todos os atos do certame, e respeitará as mesmas cláusulas contratuais.

### **XXIII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

23.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

23.2 - É facultado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

23.3 - A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;

23.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;

23.5 - É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial, salvo, com autorização da Contratante;

23.6 - Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, à Rua 30 nº. 296, Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270-00, Fone (34) 3412-9117, e-mail: [licitacao@campinaverde.mg.gov.br](mailto:licitacao@campinaverde.mg.gov.br) com o pessoal do setor de licitações.



23.7 - É facultado ao Pregoeiro em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do valor ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

#### **XXIV - CASOS OMISSOS**

24.1 - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei Federal nº 10.520 e Lei nº 8.666/93.

#### **XXV - ANEXOS DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**

25.1 - Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo os seguintes anexos:

1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
2. ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL/ PROCURAÇÃO;
3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
4. ANEXO IV – DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS;
5. ANEXO V – MODELO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP;
6. ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
7. ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO.
8. ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, 18 de fevereiro de 2021.

**Ayrton Carlos Rodrigues Júnior**  
Pregoeiro

**Helder Paulo Carneiro**  
Prefeito Municipal

Equipe de apoio:

\_\_\_\_\_  
Eliana de Oliveira Duarte

\_\_\_\_\_  
Antônia de Paula Silva






ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 10311  
Modalidade: Pregão Presencial  
Edital Nº 19/2021  
Registro de Preço: 11/2021  
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG, BEM COMO CONTRATADOS E CONVENIADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS E DE SEUS ANEXOS.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG, sendo adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias solicitantes, justificando essa aquisição de pneus, devido à necessidade de promover a manutenção da frota municipal de veículos tendo em vista que o uso constante dos veículos, visando o desempenho das atividades do Município de Campina Verde/MG, acarreta no desgaste dos seus pneus, sendo necessária a sua substituição para diminuir a possibilidade de acidentes, bem como evitar multas de trânsito devido ao uso de pneus desgastados e se justifica por esses motivos que esses pneus sejam de matéria-prima de primeiro uso, NÃO podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, e com matéria-prima de primeiro uso. Os pneus deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus, por se tratar de material extraído da natureza deverá ter autorização do IBAMA. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias. Segue o quantitativo, ESPECIFICAÇÃO a ser atendido.(quadro abaixo)

 Prefeitura Municipal de Campina Verde Termo de Referência do Processo			No PROCESSO: 0010311			
			DATA ABERTURA 21/05/2021			
SOLIC.	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR	TOTAL
0020715	1	CAMARA DE AR 1.000 X 20 PARA CAMINHAO VW-23.280(CAÇAMBA) PLACA OXA-1353	UN	8	R\$ 163,45	R\$ 1.307,60
0021032	2	CAMARA DE AR 1.000 X 20 PARA O CAMINHÃO F.11000 DE PLACA GMM-0801(PIPA)	UN	6	R\$ 163,45	R\$ 980,70
0021032	3	CAMARA DE AR 1.000 X 20 PARA O CAMINHÃO F.11000 DE PLACA HMM-0513(COLETA DE LIXO)	UN	6	R\$ 163,45	R\$ 980,70



0020715	4	CAMARA DE AR 1.000 X 20 PARA O CAMINHÃO F.11000 DE PLACA HMM-0648 (TORA)	UN	8	R\$ 163,45	R\$ 1.307,60
0021032	5	CAMARA DE AR 1000 X 20 PARA O CAMINHÃO VW-13.180(COLETA DE LIXO)	UN	6	R\$ 163,45	R\$ 980,70
0020694	6	CAMARA DE AR 110/90-17 PARA MOTO HONDA NXR 150 BROSS PLACA HHH-5541	UN	2	R\$ 55,23	R\$ 110,45
0021032	7	CAMARA DE AR 18.4 30 PARA O TRATOR M.F 275	UN	3	R\$ 526,50	R\$ 1.579,50
0021032	8	CAMARA DE AR 18.4 30 PARA O TRATOR VALMET 78	UN	3	R\$ 526,50	R\$ 1.579,50
0020683	9	CAMARA DE AR 2.75-18 M/G D.49P PARA MOTO HONDA CG 150 PLACA OGU-2838	UN	2	R\$ 41,00	R\$ 82,00
0021032	10	CAMARA DE AR 3.25-8 PARA CARRINHO DE COLETA DE LIXO	UN	12	R\$ 28,38	R\$ 340,50
0021032	11	CAMARA DE AR 3.25-8 PARA CARRINHO DE MAO - CARRIOLA	UN	12	R\$ 28,38	R\$ 340,50
0021033	12	CAMARA DE AR 60/100-17 PARA MOTO CG 125 ES PLACA HLL-4835	UN	2	R\$ 36,75	R\$ 73,50
0021033	13	CAMARA DE AR 60/100-17 PARA MOTO HONDA BIZ C-100 DE PLACA GXX-4306	UN	2	R\$ 36,63	R\$ 73,25
0021033	14	CAMARA DE AR 60/100-17 PARA MOTO HONDA BIZ C-100 DE PLACA GXX-4307	UN	2	R\$ 36,75	R\$ 73,50
0020707	15	CAMARA DE AR 60/100-17 PARA MOTO HONDA BIZ C-100 PLACA GXX-4305	UN	2	R\$ 38,25	R\$ 76,50
0021032	16	CAMARA DE AR 7.50-16 PARA CARRETAS DE TRATOR	UN	16	R\$ 102,05	R\$ 1.632,80
0021032	17	CAMARA DE AR 7.50-16 PARA O TRATOR M.F 275	UN	2	R\$ 102,05	R\$ 204,10
0021032	18	CAMARA DE AR 7.50-16 PARA O TRATOR VALMET 78	UN	2	R\$ 102,05	R\$ 204,10
0021033	19	CAMARA DE AR 80/100-14 PARA MOTO CG 125 ES PLACA HLL-4835	UN	2	R\$ 37,28	R\$ 74,55
0021033	20	CAMARA DE AR 80/100-14 PARA MOTO HONDA BIZ C-100 DE PLACA GXX-4306	UN	2	R\$ 37,28	R\$ 74,55
0021033	21	CAMARA DE AR 80/100-14 PARA MOTO HONDA BIZ C-100 DE PLACA GXX-4307	UN	2	R\$ 37,28	R\$ 74,55
0020707	22	CAMARA DE AR 80/100-14 PARA MOTO HONDA BIZ C-100 PLACA GXX-4305	UN	2	R\$ 38,28	R\$ 76,55
0020707	23	CAMARA DE AR 80/100-18 PARA A MOTO CG 125 FAN DE PLACA HHH-5542	UN	2	R\$ 43,00	R\$ 86,00
0020683	24	CAMARA DE AR 90/90-18 M/G 51P PARA MOTO HONDA CG 150 PLACA OGU-2838	UN	2	R\$ 39,88	R\$ 79,75
0020707	25	CAMARA DE AR 90/90-18 PARA A MOTO CG 125 FAN DE PLACA HHH-5542	UN	2	R\$ 40,90	R\$ 81,79
0020694	26	CAMARA DE AR 90/90-19 PARA MOTO HONDA NXR 150 BROZ PLACA HHH-5541	UN	2	R\$ 51,78	R\$ 103,55
0020715	27	PNEU 1.000-20 BORRACHUDO PARA O CAMINHÃO CAÇAMBA VW-26.280 DE PLACA OXA-1353	UN	12	R\$ 2.557,45	R\$ 30.689,40
0020715	28	PNEU 1.000-20 BORRACHUDO PARA O CAMINHÃO TORA F 11.000 DE PLACA HMM-0648	UN	8	R\$ 2.557,45	R\$ 20.459,60
0021032	29	PNEU 1.000-20 LISO PARA O CAMINHÃO (COLETA DE LIXO) F 11.000 DE PLACA HMM-0513	UN	6	R\$ 2.218,50	R\$ 13.311,00
0021032	30	PNEU 1.000-20 LISO PARA O CAMINHÃO (COLETA DE LIXO) VW-13.180 DE PLACA NKF-6762	UN	12	R\$ 2.218,50	R\$ 26.622,00
0020715	31	PNEU 1.000-20 LISO PARA O CAMINHÃO CAÇAMBA VW-26.280 DE PLACA OXA-1353	UN	8	R\$ 2.218,50	R\$ 17.748,00
0021032	32	PNEU 1.000-20 LISO PARA O CAMINHÃO PIPA F 11.000 DE PLACA GMM-0801	UN	6	R\$ 2.218,50	R\$ 13.311,00
0020715	33	PNEU 1.000-20 LISO PARA O CAMINHÃO TORA F 11.000 DE PLACA HMM-0648	UN	8	R\$ 2.218,50	R\$ 17.748,00



0020715	34	PNEU 10.00-20 DIANTEIRO/TRASEIRO CAMINHAO-VW/BASCULANTE 13.180 PLACA NKF-6762	UN	12	R\$ 2.218,50	R\$ 26.622,00
0020694	35	PNEU 110/90 - 17 MC TRASEIRO PARA A HONDA NXR 150 BROS PLACA HHH-5541	UN	2	R\$ 185,13	R\$ 370,25
0020715	36	PNEU 12-16.5 DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA RANDON SEM CAMARA 10 LONAS, CONVENCIONAL T	UN	8	R\$ 2.079,50	R\$ 16.636,00
0020706	37	PNEU 12.4.24 DIANTEIRO PARA TRATOR U80 LS	UN	2	R\$ 2.579,00	R\$ 5.158,00
0020715	38	PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO PARA A RETROESCAVADEIRA JCB SEM CAMARA 10 LONAS	UN	8	R\$ 2.563,60	R\$ 20.508,80
0020715	39	PNEU 14.00-24 COM USO DE CAMARA DE AR PARA A PA CARREGADEIRA MICHIGAN MICHIGAN	UN	8	R\$ 4.678,50	R\$ 37.428,00
0020715	40	PNEU 14.00-24 SEM CAMARA PARA A MOTONIVELADORA CASE 845 (1) 16 LONAS, COM DESENHO NO PNEU G2/L2 - OTR	UN	6	R\$ 5.939,00	R\$ 35.634,00
0020715	41	PNEU 14.00-24 SEM CAMARA PARA A MOTONIVELADORA CASE 845 (2) 16 LONAS COM DESENHO NO PNEU GS/L2 - OTR	UN	6	R\$ 5.939,00	R\$ 35.634,00
0020715	42	PNEU 14.00-24 SEM CAMARA PARA A MOTONIVELADORA CASE 845 (3) 16 LONAS, COM DESENHO NO PNEU G2/L2 - OTR	UN	6	R\$ 5.939,00	R\$ 35.634,00
0020715	43	PNEU 14.00-24 SEM CAMARA PARA A MOTONIVELADORA CATERPILLAR , 16 LONAS, COM DESENHO NO PNEU G2/L2	UN	10	R\$ 5.939,00	R\$ 59.390,00
0020706	44	PNEU 14.9-24 DIANTEIRO PARA TRATOR CASE III FARMAL 95	UN	2	R\$ 2.715,10	R\$ 5.430,20
0020715	45	PNEU 16.0/70-20 COM MODELO DE DESENHO NO PNEU E3/L3 PARA PA CARREGADEIRA LONHING	UN	4	R\$ 3.569,50	R\$ 14.278,00
0020715	46	PNEU 17.5-25 PARA A PA CARREGADEIRA NEW HOLAND 12 B SEM CAMARA, DIAGONAL, 16 LONAS COM DESENHO NO PNEU E3/L3 - OTR	UN	4	R\$ 6.565,00	R\$ 26.260,00
0020715	47	PNEU 17.5-25 PARA A PA CARREGADEIRA NEW HOLAND 12 C SEM CAMARA, DIAGONAL, 16 LONAS COM DESENHO NO PNEU E3/L3 - OTR	UN	4	R\$ 6.565,00	R\$ 26.260,00
0020715	48	PNEU 17.5-25 TRASEIRO PARA A RETROESCAVADEIRA JCB SEM CAMARA, 12 LONAS	UN	2	R\$ 6.489,00	R\$ 12.978,00
0020683	49	PNEU 175 / 70 - R13 PARA VEICULO FIAT UNO PLACA GTM-9678	UN	8	R\$ 392,00	R\$ 3.136,00
0020687	50	PNEU 175-65-14 PARA VEICULO FIAT UNO ATTRACTIVE PLACA RMF-9H15	UN	8	R\$ 384,50	R\$ 3.076,00
0021033	51	PNEU 175/ 70 - R14 PARA VEICULO STRADA-FIAT/WORKING PLACA PUQ-4H77	UN	8	R\$ 489,00	R\$ 3.912,00
0021120	52	PNEU 175/7 - R14 DIANTEIRO/TRASEIRO PARA O FIAT PALIO FIRE WAY PLACA PUQ-4798	UN	8	R\$ 475,50	R\$ 3.804,00
0021120	53	PNEU 175/70 - R13 DIANTEIRO/TRASEIRO PARA A FIAT FIORINO AMBULANCIA PLACA HLF-9955	UN	8	R\$ 384,50	R\$ 3.076,00
0021120	54	PNEU 175/70 - R13 DIANTEIRO/TRASEIRO PARA O FIAT PALIO FIRE WAY PLACA PUQ-4782	UN	8	R\$ 384,50	R\$ 3.076,00
0020694	55	PNEU 175/70 - R13 DIANTEIRO/TRASEIRO PARA O VOLKSWAGEN SAVEIRO PLACA HMN-2197 TRACTION: A, TEMPERATURE: A, VELOCIDADE MÁXIMA: T, PESO MÁXIMO: 84.	UN	8	R\$ 384,50	R\$ 3.076,00
0020694	56	PNEU 175/70 - R14 DIANTEIRO/TRASEIRO PARA O FIAT MOBI LIKE PLACA PYB-5692	UN	24	R\$ 475,50	R\$ 11.412,00
0020678	57	PNEU 175/70 - R14 DIANTEIRO/TRASEIRO PARA O FIAT MOBI LIKE PLACA QOL-6878	UN	8	R\$ 475,50	R\$ 3.804,00
0021120	58	PNEU 175/70 - R14 DIANTEIRO/TRASEIRO DA FIAT DOBLO GREENCAR PLACA PZJ-9885	UN	8	R\$ 475,50	R\$ 3.804,00
0021120	59	PNEU 175/70 - R14 DIANTEIRO/TRASEIRO DA FIAT FIORINO AMBULANCIA QPH-1228	UN	8	R\$ 475,50	R\$ 3.804,00



0021120	60	PNEU 175/70 - R14 DIANTEIRO/TRASEIRO DA PEUGEOT PARTNER AMBULÂNCIA PLACA QOU-8357	UN	8	R\$ 475,50	R\$ 3.804,00
0021120	61	PNEU 175/70 - R14 DIANTEIRO/TRASEIRO DA RENAULT KANGOO AMBULÂNCIA PLACA OPQ-8665	UN	8	R\$ 475,50	R\$ 3.804,00
0020705	62	PNEU 175/70 - R14 DIANTEIRO/TRASEIRO PARA A FIAT STRADA WORKING PLACA PYB-5704	UN	8	R\$ 475,50	R\$ 3.804,00
0021120	63	PNEU 175/70 - R14 DIANTEIRO/TRASEIRO PARA O FIAT ARGO PLACA QOW-5378	UN	8	R\$ 475,50	R\$ 3.804,00
0021120	64	PNEU 175/70 - R14 DIANTEIRO/TRASEIRO PARA O FIAT ARGO PLACA QOW-5405	UN	8	R\$ 475,50	R\$ 3.804,00
0020694	65	PNEU 175/70 - R14 DIANTEIRO/TRASEIRO PARA O FIAT MOBI LIKE PLACA PYB-5672 TRACTION: A, TEMPERATURE: A, VELOCIDADE MÁXIMA: T, PESO MÁXIMO: 84.	UN	24	R\$ 475,50	R\$ 11.412,00
0021120	66	PNEU 175/70 - R14 DIANTEIRO/TRASEIRO PARA O FIAT PALIO FIRE WAY PLACA PUQ-4790	UN	8	R\$ 475,50	R\$ 3.804,00
0020680	67	PNEU 175/70 - R14 DIANTEIRO/TRASEIRO PARA VEICULO FIAT MOBI LIKE PLACA QOL-6866	UN	8	R\$ 475,50	R\$ 3.804,00
0020706	68	PNEU 18-04-30 TRASEIRO PARA TRATOR U80 LS	UN	2	R\$ 5.799,00	R\$ 11.598,00
0021032	69	PNEU 18.4 30 TRASEIRO COM USO DE CAMARA PARA TRATOR M.F 275	UN	4	R\$ 5.799,00	R\$ 23.196,00
0021032	70	PNEU 18.4 30 TRASEIRO COM USO DE CAMARA PARA TRATOR VALMET 78	UN	2	R\$ 5.799,00	R\$ 11.598,00
0020706	71	PNEU 18.4-34 TRASEIRO PARA TRATOR CASE III FARMAL 95	UN	2	R\$ 6.046,00	R\$ 12.092,00
0020706	72	PNEU 18.4.26 DIANTEIRO PARA TRATOR H125 LS	UN	2	R\$ 5.593,00	R\$ 11.186,00
0020715	73	PNEU 19.5L-24 TRASEIRO PARA RETROESCAVADEIRA RANDON SEM CAMARA, COM 12 LONAS, COM TIPO DE DESENHO NO PNEU R4	UN	2	R\$ 5.374,50	R\$ 10.749,00
0020687	74	PNEU 195 65 R15 PARA VEICULO FIAT STRADA ENDURANCE PLACA RGB-6187	UN	8	R\$ 551,60	R\$ 4.412,80
0020679	75	PNEU 195/55 R16 PARA O VEICULO AIRCROSS DE PLACA PZK-6268	UN	8	R\$ 637,50	R\$ 5.100,00
0020691	76	PNEU 195/55/R15 PARA VEICULO FIAT ESTRADA ENDURANCE PLACA RGB-6180	UN	8	R\$ 498,00	R\$ 3.984,00
0020715	77	PNEU 195/65 - R15 DIANTEIRO/TRASEIRO PARA O RENAULT SANDERO PLACA ORC-9315	UN	8	R\$ 551,60	R\$ 4.412,80
0020715	78	PNEU 195/65 - R15 DIANTEIRO/TRASEIRO PARA O RENAULT SANDERO PLACA ORC-9667	UN	8	R\$ 551,60	R\$ 4.412,80
0021033	79	PNEU 195/65 R15 PARA VEICULO FIAT PALIO ESSENCE PLACA HLF-8335	UN	8	R\$ 551,50	R\$ 4.412,00
0021120	80	PNEU 195/65/R15 DIANTEIRO/TRASEIRO PARA VEICULO CHEVROLET SYPIN - PLACA OQL-6884	UN	12	R\$ 551,60	R\$ 6.619,20
0020705	81	PNEU 2.75 - 15 DIANTEIRO PARA HONDA CG 125 CARGO PLACA GRC-8995	UN	2	R\$ 182,48	R\$ 364,95
0020705	82	PNEU 2.75 - 18 DIANTEIRO PARA HONDA CG 125 CARGO PLACA HMG - 1069	UN	2	R\$ 182,48	R\$ 364,95
0020683	83	PNEU 2.75-18 M/G D.49P DIANTEIRO PARA MOTO HONDA CG 150 PLACA OGU-2838	UN	2	R\$ 168,75	R\$ 337,50
0020683	84	PNEU 205/55 R16 PARA VEICULO NISSAN SENTRA PLACA HMW-5327	UN	8	R\$ 461,50	R\$ 3.692,00
0021120	85	PNEU 205/70 - R15 C DIANTEIRO/TRASEIRO PARA A VAN CITROEN JUMPER PLACA OXD-5151	UN	12	R\$ 770,00	R\$ 9.240,00
0020683	86	PNEU 205/70 R 15 PARA VEICULO VW/SAVEIRO PLACA PAT-0626	UN	8	R\$ 699,50	R\$ 5.596,00
0020688	87	PNEU 205/70 R15 C -LISO PARA A VAN FIAT DUCATO DE PLACA HLF-5560	UN	12	R\$ 799,50	R\$ 9.594,00



0020688	88	PNEU 205/70 R15 C -LISO PARA A VAN M.BENZ SPRINTER DE PLACA GTM-9730	UN	12	R\$ 799,50	R\$ 9.594,00
0020683	89	PNEU 205/70/15 PARA VEICULO FIAT PALIO ADVENTURE PLACA PUE-7290	UN	8	R\$ 699,50	R\$ 5.596,00
0020690	90	PNEU 205/70/15 PLACA QMV-1160	UN	4	R\$ 761,50	R\$ 3.046,00
0020683	91	PNEU 215/65 R16 RENAULT DUSTER PLACA PWG-5586	UN	8	R\$ 740,00	R\$ 5.920,00
0020690	92	PNEU 215/65 R16 PLACA QXW-0C83	UN	4	R\$ 759,50	R\$ 3.038,00
0020688	93	PNEU 215/75 R17,5-BORRACHUDO PARA O MICROONIBUS IVECO DE PLACA OQM-8842	UN	8	R\$ 1.644,00	R\$ 13.152,00
0020688	94	PNEU 215/75 R17,5-BORRACHUDO PARA O MICROONIBUS VOLARE DE PLACA OQM-5935	UN	8	R\$ 1.644,00	R\$ 13.152,00
0020688	95	PNEU 215/75 R17,5-BORRACHUDO PARA O MICROONIBUS VOLARE DE PLACA OQM-5980	UN	8	R\$ 1.644,00	R\$ 13.152,00
0020688	96	PNEU 215/75 R17,5-LISO PARA O MICROONIBUS IVECO DE PLACA OQM-8842	UN	4	R\$ 1.423,00	R\$ 5.692,00
0020688	97	PNEU 215/75 R17,5-LISO PARA O MICROONIBUS VOLARE DE PLACA OQM-5935	UN	4	R\$ 1.423,00	R\$ 5.692,00
0020688	98	PNEU 215/75 R17,5-LISO PARA O MICROONIBUS VOLARE DE PLACA OQM-5980	UN	4	R\$ 1.423,00	R\$ 5.692,00
0021120	99	PNEU 215/75/16 VAN FIAT DUCATO PLACA RGC-9C39	UN	12	R\$ 1.175,00	R\$ 14.100,00
0020688	100	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO PARA VEICULO ONIBUS-MARCOPOLO/VOLARE PLACA QXS-1D48	UN	8	R\$ 1.573,00	R\$ 12.584,00
0020688	101	PNEU 215/75R17.5 LISO PARA VEICULO ONIBUS-MARCOPOLO/VOLARE PLACA QXS-1D48	UN	4	R\$ 1.423,00	R\$ 5.692,00
0021120	102	PNEU 225/65 - R16C DIANTEIRO/TRASEIRO PARA A VAN CITROEN JUMPER PLACA PUK-3350 TRACTION: A, TEMPERATURE: A, VELOCIDADE MÁXIMA: R, PESO MÁXIMO: 116/114.	UN	12	R\$ 1.175,00	R\$ 14.100,00
0021120	103	PNEU 225/65 - R16C DIANTEIRO/TRASEIRO PARA A VAN FIAT DUCATO MULTI UTI PLACA HMN-8114	UN	12	R\$ 1.175,00	R\$ 14.100,00
0021120	104	PNEU 225/65 - R16C DIANTEIRO/TRASEIRO PARA A VAN RENAULT MASTER PLACA QPG-3833 TRACTION: A, TEMPERATURE: A, VELOCIDADE MÁXIMA: R, PESO MÁXIMO: 116/114.	UN	12	R\$ 1.175,00	R\$ 14.100,00
0021120	105	PNEU 225/65 - R16C DIANTEIRO/TRASEIRO PARA A VAN RENAULT PLACA QQE-5150	UN	12	R\$ 1.175,00	R\$ 14.100,00
0021120	106	PNEU 225/65 - R16C DIANTEIRO/TRASEIRO PARA VAN FIAT DUCATO PLACA QQB-9247 TRACTION: A, TEMPERATURE: A, VELOCIDADE MÁXIMA: R, PESO MÁXIMO: 116/114.	UN	12	R\$ 1.175,00	R\$ 14.100,00
0020694	107	PNEU 225/65 - R17 DIANTEIRO/TRASEIRO PARA A FIAT TORO PLACA QOU-5389 TRACTION: A, TEMPERATURE: A, VELOCIDADE MÁXIMA H, PESO MÁXIMO: 106.	UN	8	R\$ 1.004,50	R\$ 8.036,00
0020678	108	PNEU 225/65 - R17 DIANTEIRO/TRASEIRO PARA A FIAT TORO PLACA RGB-6I94	UN	8	R\$ 1.004,00	R\$ 8.032,00
0020706	109	PNEU 24.5.32 TRASEIRO PARA TRATOR H125 LS	UN	2	R\$ 8.874,50	R\$ 17.749,00
0020683	110	PNEU 265/65 R17 PARA VEICULO TOYOTA HILUX PLACA ONT-1829	UN	8	R\$ 1.111,00	R\$ 8.888,00
0020690	111	PNEU 265/70 R15 PLACA OQM-9818	UN	4	R\$ 629,00	R\$ 2.516,00
0020715	112	PNEU 265/70 R16 (MISTO) PARA O VEICULO HILUX 4X4 DE PLACA HLF-5520	UN	8	R\$ 1.169,50	R\$ 9.356,00
0020715	113	PNEU 275 /80 R 22.5 LISO PARA CAMINHAO-IVECO/BASCULANTE 170E22 PLACA HFL-5388	UN	8	R\$ 2.403,00	R\$ 19.224,00
0020715	114	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO PARA O IVECO DE PLACA OQM-9947	UN	4	R\$ 3.028,50	R\$ 12.114,00
0020715	115	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO PARA CAMINHAO-IVECO/BASCULANTE 170E22	UN	8	R\$ 3.028,50	R\$ 24.228,00



		PLACA HFL-5388				
0020715	116	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO PARA O IVECO(CAÇAMBA) DE PLACA HLF-5385	UN	4	R\$ 3.028,50	R\$ 12.114,00
0020715	117	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO PARA O IVECO(CAÇAMBA) DE PLACA HLF-5386	UN	4	R\$ 3.028,50	R\$ 12.114,00
0021032	118	PNEU 275/80 R22,5 LISO PARA O IVECO DE PLACA OQM-9941	UN	12	R\$ 2.489,00	R\$ 29.868,00
0020715	119	PNEU 275/80 R22,5 LISO PARA O IVECO DE PLACA OQM-9947	UN	4	R\$ 2.403,00	R\$ 9.612,00
0021032	120	PNEU 275/80 R22,5 LISO PARA O IVECO DE PLACA OQM-9947 (COLETA DE LIXO)	UN	12	R\$ 2.489,00	R\$ 29.868,00
0020715	121	PNEU 275/80 R22,5 LISO PARA O IVECO(CAÇAMBA) DE PLACA HLF-5385	UN	4	R\$ 2.403,00	R\$ 9.612,00
0020715	122	PNEU 275/80 R22,5 LISO PARA O IVECO(CAÇAMBA) DE PLACA HLF-5386	UN	4	R\$ 2.403,00	R\$ 9.612,00
0020688	123	PNEU 275/80 R22,5-BORRACHUDO PARA O ONIBUS IVECO DE PLACA QOU-8365	UN	8	R\$ 3.098,00	R\$ 24.784,00
0020688	124	PNEU 275/80 R22,5-BORRACHUDO PARA O ONIBUS IVECO DE PLACA PZL-7108	UN	8	R\$ 3.098,00	R\$ 24.784,00
0020688	125	PNEU 275/80 R22,5-BORRACHUDO PARA O ONIBUS M.BENZ DE PLACA QNP-0950	UN	8	R\$ 3.098,00	R\$ 24.784,00
0020688	126	PNEU 275/80 R22,5-BORRACHUDO PARA O ONIBUS VW-15.190 DE PLACA OWT-0774	UN	8	R\$ 3.098,00	R\$ 24.784,00
0020688	127	PNEU 275/80 R22,5-LISO PARA O ONIBUS IVECO DE PLACA QOU-8365	UN	8	R\$ 2.422,50	R\$ 19.380,00
0020688	128	PNEU 275/80 R22,5-LISO PARA O ONIBUS IVECO DE PLACA PZL-7108	UN	4	R\$ 2.422,50	R\$ 9.690,00
0020688	129	PNEU 275/80 R22,5-LISO PARA O ONIBUS M.BENZ DE PLACA QNP-0950	UN	4	R\$ 2.422,50	R\$ 9.690,00
0020688	130	PNEU 275/80 R22,5-LISO PARA O ONIBUS VW-15.190 DE PLACA OWT-0774	UN	4	R\$ 2.422,50	R\$ 9.690,00
0021032	131	PNEU 3.25-8 PARA CARRINHO DE COLETA DE LIXO	UN	12	R\$ 42,80	R\$ 513,60
0021033	132	PNEU 60/100-17 DIANTEIRO PARA MOTO HONDA BIZ C-100 DE PLACA GXX-4307	UN	2	R\$ 150,88	R\$ 301,75
0020707	133	PNEU 60/100-17 PARA MOTO HONDA BIZ C-100 PLACA GXX-4305	UN	2	R\$ 150,88	R\$ 301,75
0020715	134	PNEU 7.50-16 DIANTEIRO COM USO DE CAMARA PARA TRATOR M.F 275	UN	2	R\$ 882,00	R\$ 1.764,00
0021032	135	PNEU 7.50-16 DIANTEIRO COM USO DE CAMARA PARA TRATOR M.F 275	UN	4	R\$ 882,00	R\$ 3.528,00
0021032	136	PNEU 7.50-16 DIANTEIRO COM USO DE CAMARA PARA TRATOR VALMET 78	UN	4	R\$ 882,00	R\$ 3.528,00
0020705	137	PNEU 80/100 - 18 DIANTEIRO PARA HONDA CG 125CC PLACA HHH-5251	UN	2	R\$ 184,28	R\$ 368,55
0020707	138	PNEU 80/100-14 PARA MOTO HONDA BIZ C-100 PLACA GXX-4305	UN	2	R\$ 167,28	R\$ 334,55
0021033	139	PNEU 80/100-14 TRASEIRO PARA MOTO HONDA BIZ C-100 DE PLACA GXX-4307	UN	2	R\$ 167,28	R\$ 334,55
0020707	140	PNEU 80/100-18 DIANTEIRO PARA A MOTO CG FAN 125 DE PLACA HHH-5542	UN	2	R\$ 184,28	R\$ 368,55
0020705	141	PNEU 90/90 - 18 TRASEIRO PARA HONDA CG 125 CARGO PARA GRC-8995	UN	2	R\$ 206,28	R\$ 412,55
0020705	142	PNEU 90/90 - 18 TRASEIRO PARA HONDA CG 125 CARGO PLACA HMG-1069	UN	2	R\$ 206,28	R\$ 412,55
0020705	143	PNEU 90/90 - 18 TRASEIRO PARA HONDA CG 125 CC PLACA HHH-5251	UN	2	R\$ 206,28	R\$ 412,55
0020694	144	PNEU 90/90 - 19MC DIANTEIRO PARA A HONDA NXR 150 BROZ PLACA HHH-5541	UN	2	R\$ 301,43	R\$ 602,85
0020683	145	PNEU 90/90-18 M/G 51P TRASEIRO PARA MOTO HONDA CG 150 PLACA OGU-2838	UN	2	R\$ 188,50	R\$ 377,00



0020707	146	PNEU 90/90-18 TRASEIRO PARA A MOTO CG FAN 125 DE PLACA HHH-5542	UN	2	R\$ 206,28	R\$ 412,55
0020694	147	PNEU: 175/70 - R14 DIANTEIRO/TRASEIRO PARA O FIAT MOBI LIKE PLACA QOL-6859 TRACTION: A, TEMPERATURE: A, VELOCIDADE MÁXIMA: T, PESO MÁXIMO: 84	UN	24	R\$ 475,50	R\$ 11.412,00
0020715	148	PROTETOR DE PNEU(FITÃO) 1.000 X 20 PARA O CAMINHÃO VW-26.280(CAÇAMBA) DE PLACA OXA-1353	UN	12	R\$ 62,00	R\$ 744,00
0021032	149	PROTETOR DE PNEU(FITÃO)1000 X 20 PARA O CAMINHÃO F 11.000 (COLETA DE LIXO) DE PLACA HMM-0513	UN	6	R\$ 62,00	R\$ 372,00
0021032	150	PROTETOR DE PNEU(FITÃO)1000 X 20 PARA O CAMINHÃO F 11.000 DE PLACA GMM-0801(PIPA)	UN	6	R\$ 62,00	R\$ 372,00
0020715	151	PROTETOR DE PNEU(FITÃO)1000 X 20 PARA O CAMINHÃO F 11.000 DE PLACA HMM-0648	UN	12	R\$ 62,00	R\$ 744,00
0021032	152	PROTETOR DE PNEU(FITÃO)1000 X 20 PARA O CAMINHÃO VW-13.180(COLETA DE LIXO)	UN	6	R\$ 62,00	R\$ 372,00
					<b>TOTAL GLOBAL</b>	<b>R\$ 1.322.791,39</b>

## II - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

- 01- Os pneus devem ser de matéria-prima de primeiro uso,
- 02- Não podem ser recapados, recauchutados ou remodelados,
- 03- Os pneus devem atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do mesmo,
- 04- Os pneus devem apresentar garantia de fábrica da validade dos mesmos com no mínimo 60(sessenta) meses contados da data de entrega,
- 05- Os pneus não podem ter mais de 1(um) ano de fabricação na data de sua entrega,
- 06- Por se tratar de matéria prima extraída da natureza deverá ter autorização do IBAMA
- 07- As câmeras de ar devem ser de 1ª linha e primeiro uso,
- 08- Os protetores devem ser de primeiro uso.

## III - LOCAL DE FORNECIMENTO

3.1 - O objeto deste edital deverá ser entregue no almoxarifado da Prefeitura Municipal, Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa - CEP: 38.270-000 - Campina Verde-MG.

## IV - PRAZO E EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

4.1 - A contratada terá um prazo de no máximo 10 dias para a entrega do quantitativo solicitado;



**4.2-** Os produtos fornecidos deverão estar de acordo com a legislação vigente e especificações do objeto;

**4.3 -** A competência para solicitar e autorizar o objeto fornecido será por conta da Secretaria solicitante e o responsável pelo almoxarifado fiscalizar o recebimento dos mesmos;

**4.4 -** O prazo deste contrato é de 12 meses a contar da data de assinatura do mesmo.

#### **V- DO CONTRATO**

5.1- Conforme estabelecido neste edital e Minuta de Contrato - Anexo VII e Minuta da Ata de Registro de Preço Anexo VIII

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, 07 de maio de 2021

Secretários Solicitantes:

ALAN BORGES DE OLIVEIRA  
(Secretário de Governo)

ALINE SANTOS AGUIAR  
(Secretária de Administração e RH)

MIGUEL ÂNGELO DE OLIVEIRA RIBEIRO  
(Secretário de Saúde)

LAÍZA CRESTINA DA SILVA SANTOS  
(Secretária da Agricultura)

VANESCA JUNIA MOREIRA CARNEIRO  
(Secretária Assistência Social)

NEUSA MARIA MACEDO BORGES DA COSTA  
(Secretária da Educação)

LÁZARO LIMA MARTINS JUNIOR  
(Secretário de Serviços Urbanos e Rural)





ANEXO II – (MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO)

Processo Nº 10311  
Modalidade: Pregão Presencial  
Edital Nº 19/2021  
Registro de Preço: 11/2021  
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG, BEM COMO CONTRATADOS E CONVENIADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS E DE SEUS ANEXOS.

Pelo presente instrumento, a empresa ..... C.N.P.J....  
....., endereço ....., por seu(s) representante(s)  
legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui o Sr. ...., Cargo:  
.....; inscrito no CPF sob o no. ...., portador da cédula de identidade RG  
no. ...., residente e domiciliado em ....., com endereço comercial  
na ....., ao qual **OUTORGA AMPLOS PODERES** para representá-la em todos  
os atos inerentes ao **PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº  
19/2021**, do Município de Campina Verde-MG, podendo, formular lances, complementar,  
interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir,  
desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações, enfim, praticar todos os atos  
necessários ao bom e fiel cumprimento deste instrumento.

Domicílio do Licitante, aos ..... de ..... de 2021.

ASS.: .....

Representante(s) legal(is) com carimbo da licitante

**Obs.:**

- 1) Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel impresso pela empresa licitante, em atendimento ao Edital;
- 2) Apresentar no ato do credenciamento.



ANEXO III (MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO).

Processo Nº 10311  
Modalidade: Pregão Presencial  
Edital Nº 19/2021  
Registro de Preço: 11/2021  
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG, BEM COMO CONTRATADOS E CONVENIADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DE SEUS ANEXOS.

A empresa ....., CNP .....,  
com sede na Rua/AV. .... /MG, neste ato  
representada pelo(a) Sr(a)..... RG nº .....,  
CPF nº ....., estado civil ....., **DECLARA** sob as penas da lei,  
que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da  
Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome Legível e Assinatura

Obs. Apresentar esta declaração juntamente com os documentos de credenciamento.



ANEXO IV – DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

**Processo Nº 10311**  
**Modalidade: Pregão Presencial**  
**Edital Nº 19/2021**  
**Registro de Preço: 11/2021**  
**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG, BEM COMO CONTRATADOS E CONVENIADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DE SEUS ANEXOS.

Eu.....(nome completo)....., representante legal da empresa ..... , com sede na rua ..... , inscrita no CNPJ sob nº. .... , interessada em participar da licitação em epígrafe, do **MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG, DECLARO**, sob as penas da Lei, o que segue:

a) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; ( )

b) para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº.8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº.9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. ( )

Ressalva: Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ( ) (Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

c) nos termos do parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei nº.6.544, de 22 de novembro de 1.989, a (nome da pessoa Jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

d) **declara** sob penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** são servidores públicos municipais ou ocupantes de cargos comissionados ou outros cargos, no Município de Campina Verde-MG, descritos no art. 9, III da Lei 8.666/93 e que **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau do Prefeito, Secretários Municipais e principalmente ao Pregoeiro e Equipe de Apoio e membros da comissão de licitação, ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Local, data

\_\_\_\_\_  
( assinatura do representante legal)

Nome: .....

RG: .....

**Obs.:**

- 1- Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel impresso pela empresa licitante, em atendimento ao Edital.
- 2- Apresentar no ato do credenciamento.



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP

Processo Nº 10311  
Modalidade: Pregão Presencial  
Edital Nº 19/2021  
Registro de Preço: 11/2021  
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG, BEM COMO CONTRATADOS E CONVENIADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS E DE SEUS ANEXOS.

AO  
Município de Campina Verde-MG  
A/C Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Ref. Pregão Presencial – Edital nº 07/2021

A Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede à ..... nº ....., Bairro....., em Campina Verde-MG, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a.) ....., portador(a) do R.G. nº ..... /..... e do CPF nº ....., **DECLARA** que se enquadra como **Microempresa - ME** ( ) ou **Empresa de Pequeno Porte – EPP** ( ), nos termos do enquadramento previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, cujos termos **declaro** conhecer na íntegra, bem como não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º. **DECLARA**, ainda, estar ciente das sanções que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no artigo 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e Data:

Assinatura do Representante Legal

Nome: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

**Obs.:**

- 1- Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel impresso pela empresa licitante, em atendimento ao Edital;
- 2- Apresentar no ato do credenciamento.



ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Nº 10311  
Modalidade: Pregão Presencial  
Edital Nº 19/2021  
Registro de Preço: 11/2021  
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG, BEM COMO CONTRATADOS E CONVENIADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS E DE SEUS ANEXOS.

**PROPOSTA COMERCIAL**

(preenchida em papel timbrado da licitante)

Razão Social: .....  
CNPJ/INSC. ESTADUAL: ..... / .....  
Endereço: .....  
Telefone: .....  
Nome do Representante Legal: .....  
Identidade do Representante Legal CPF do Representante Legal: ..... / .....

Ao Município de Campina Verde-MG.

Apresentamos abaixo a proposta comercial para o fornecimento de: FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG, BEM COMO CONTRATADOS E CONVENIADOS

**Prazo de Validade da Proposta** ..... (.....) dias. (Não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação da proposta .

**Local e forma do Fornecimento:**

- O Objeto deste contrato deverá ser entregue segundo o quantitativo solicitado no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, à Rua 30 nº. 296, Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270-00

- **Condições de Pagamento:** .....(.....) dias (não inferior a 30 (trinta) dias após a emissão de Nota Fiscal referente ao fornecimento do item solicitado.

**DECLARAÇÃO:**

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos custos diretos e indiretos para a perfeita execução do avençado, tipo despesa com transporte, frete, descarregamento, garantia, seguro, encargos da legislação trabalhista e previdenciária, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus anexos.



- OBS:
- HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR UNITÁRIO E O TOTAL SERÁ CONSIDERADO O VALOR UNITÁRIO.
  - ESTA PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA TAMBÉM EM UM PEN DRIVE UTILIZANDO A PLANILHA DO EXCEL QUE SERÁ DISPONIBILIZADA JUNTO COM O EDITAL.
  - A PLANILHA NÃO DEVE SER ALTERADA QUANTO A POSIÇÃO, QUANTITATIVO, DESCRIÇÃO OU QUALQUER OUTRA INFORMAÇÃO.
  - HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE O ARQUIVO E A PLANILHA IMPRESSA SERÁ CONSIDERADA A IMPRESSA.
  - É OBRIGADO A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPRESSA E ASSINADA.
  - O PEN DRIVE DEVE VIR DENTRO DO ENVELOPE DE PREÇOS.

	Prefeitura Municipal de Campina Verde Termo de Referência do Processo			No PROCESSO: 0010311			
				DATA ABERTURA 21/05/2021			
SOLIC.	ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	UN	QTDE	VALOR	TOTAL
0020715	1	CAMARA DE AR 1.000 X 20 PARA CAMINHAO VW-23.280(CAÇAMBA) PLACA OXA-1353		UN	8		
0021032	2	CAMARA DE AR 1.000 X 20 PARA O CAMINHÃO F.11000 DE PLACA GMM-0801(PIPA)		UN	6		
0021032	3	CAMARA DE AR 1.000 X 20 PARA O CAMINHÃO F.11000 DE PLACA HMM-0513(COLETA DE LIXO)		UN	6		
0020715	4	CAMARA DE AR 1.000 X 20 PARA O CAMINHÃO F.11000 DE PLACA HMM-0648 (TORA)		UN	8		
0021032	5	CAMARA DE AR 1.000 X 20 PARA O CAMINHÃO VW-13.180(COLETA DE LIXO)		UN	6		
0020694	6	CAMARA DE AR 110/90-17 PARA MOTO HONDA NXR 150 BROSS PLACA HHH-5541		UN	2		
0021032	7	CAMARA DE AR 18.4 30 PARA O TRATOR M.F 275		UN	3		
0021032	8	CAMARA DE AR 18.4 30 PARA O TRATOR VALMET 78		UN	3		
0020683	9	CAMARA DE AR 2.75-18 M/G D.49P PARA MOTO HONDA CG 150 PLACA OGU-2838		UN	2		
0021032	10	CAMARA DE AR 3.25-8 PARA CARRINHO DE COLETA DE LIXO		UN	12		
0021032	11	CAMARA DE AR 3.25-8 PARA CARRINHO DE MAO - CARRIOLA		UN	12		
0021033	12	CAMARA DE AR 60/100-17 PARA MOTO CG 125 ES PLACA HLL-4835		UN	2		
0021033	13	CAMARA DE AR 60/100-17 PARA MOTO HONDA BIZ C-100 DE PLACA GXX-4306		UN	2		
0021033	14	CAMARA DE AR 60/100-17 PARA MOTO HONDA BIZ C-100 DE PLACA GXX-4307		UN	2		



0020707	15	CAMARA DE AR 60/100-17 PARA MOTO HONDA BIZ C-100 PLACA GXX-4305	UN	2		
0021032	16	CAMARA DE AR 7.50-16 PARA CARRETAS DE TRATOR	UN	16		
0021032	17	CAMARA DE AR 7.50-16 PARA O TRATOR M.F 275	UN	2		
0021032	18	CAMARA DE AR 7.50-16 PARA O TRATOR VALMET 78	UN	2		
0021033	19	CAMARA DE AR 80/100-14 PARA MOTO CG 125 ES PLACA HLL-4835	UN	2		
0021033	20	CAMARA DE AR 80/100-14 PARA MOTO HONDA BIZ C-100 DE PLACA GXX-4306	UN	2		
0021033	21	CAMARA DE AR 80/100-14 PARA MOTO HONDA BIZ C-100 DE PLACA GXX-4307	UN	2		
0020707	22	CAMARA DE AR 80/100-14 PARA MOTO HONDA BIZ C-100 PLACA GXX-4305	UN	2		
0020707	23	CAMARA DE AR 80/100-18 PARA A MOTO CG 125 FAN DE PLACA HHH-5542	UN	2		
0020683	24	CAMARA DE AR 90/90-18 M/G 51P PARA MOTO HONDA CG 150 PLACA OGU-2838	UN	2		
0020707	25	CAMARA DE AR 90/90-18 PARA A MOTO CG 125 FAN DE PLACA HHH-5542	UN	2		
0020694	26	CAMARA DE AR 90/90-19 PARA MOTO HONDA NXR 150 BROZ PLACA HHH-5541	UN	2		
0020715	27	PNEU 1.000-20 BORRACHUDO PARA O CAMINHÃO CAÇAMBA VW-26.280 DE PLACA OXA-1353	UN	12		
0020715	28	PNEU 1.000-20 BORRACHUDO PARA O CAMINHÃO TORA F 11.000 DE PLACA HMM-0648	UN	8		
0021032	29	PNEU 1.000-20 LISO PARA O CAMINHÃO (COLETA DE LIXO) F 11.000 DE PLACA HMM-0513	UN	6		
0021032	30	PNEU 1.000-20 LISO PARA O CAMINHÃO (COLETA DE LIXO) VW-13.180 DE PLACA NKF-6762	UN	12		
0020715	31	PNEU 1.000-20 LISO PARA O CAMINHÃO CAÇAMBA VW-26.280 DE PLACA OXA-1353	UN	8		
0021032	32	PNEU 1.000-20 LISO PARA O CAMINHÃO PIPA F 11.000 DE PLACA GMM-0801	UN	6		
0020715	33	PNEU 1.000-20 LISO PARA O CAMINHÃO TORA F 11.000 DE PLACA HMM-0648	UN	8		
0020715	34	PNEU 10.00-20 DIANTEIRO/TRASEIRO CAMINHÃO-VW/BASCULANTE 13.180 PLACA NKF-6762	UN	12		



0020694	35	PNEU 110/90 - 17 MC TRASEIRO PARA A HONDA NXR 150 BROS PLACA HHH-5541		UN	2		
0020715	36	PNEU 12-16.5 DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA RANDON SEM CAMARA 10 LONAS, CONVENCIONAL T		UN	8		
0020706	37	PNEU 12.4.24 DIANTEIRO PARA TRATOR U80 LS		UN	2		
0020715	38	PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO PARA A RETROESCAVADEIRA JCB SEM CAMARA 10 LONAS		UN	8		
0020715	39	PNEU 14.00-24 COM USO DE CAMARA DE AR PARA A PA CARREGADEIRA MICHIGAN MICHIGAN		UN	8		
0020715	40	PNEU 14.00-24 SEM CAMARA PARA A MOTONIVELADORA CASE 845 (1) 16 LONAS, COM DESENHO NO PNEU G2/L2 - OTR		UN	6		
0020715	41	PNEU 14.00-24 SEM CAMARA PARA A MOTONIVELADORA CASE 845 (2) 16 LONAS COM DESENHO NO PNEU GS/L2 - OTR		UN	6		
0020715	42	PNEU 14.00-24 SEM CAMARA PARA A MOTONIVELADORA CASE 845 (3) 16 LONAS, COM DESENHO NO PNEU G2/L2 - OTR		UN	6		
0020715	43	PNEU 14.00-24 SEM CAMARA PARA A MOTONIVELADORA CATERPILLAR , 16 LONAS, COM DESENHO NO PNEU G2/L2		UN	10		
0020706	44	PNEU 14.9-24 DIANTEIRO PARA TRATOR CASE III FARMAL 95		UN	2		
0020715	45	PNEU 16.0/70-20 COM MODELO DE DESENHO NO PNEU E3/L3 PARA PA CARREGADEIRA LONHING		UN	4		
0020715	46	PNEU 17.5-25 PARA A PA CARREGADEIRA NEW HOLAND 12 B SEM CAMARA, DIAGONAL, 16 LONAS COM DESENHO NO PNEU E3/L3 - OTR		UN	4		
0020715	47	PNEU 17.5-25 PARA A PA CARREGADEIRA NEW HOLAND 12 C SEM CAMARA, DIAGONAL, 16 LONAS COM DESENHO NO PNEU E3/L3 - OTR		UN	4		
0020715	48	PNEU 17.5-25 TRASEIRO PARA A RETROESCAVADEIRA JCB SEM CAMARA, 12 LONAS		UN	2		
0020683	49	PNEU 175 / 70 - R13 PARA VEICULO FIAT UNO PLACA GTM-9678		UN	8		
0020687	50	PNEU 175-65-14 PARA VEICULO FIAT UNO ATTRACTIVE PLACA RMF-9H15		UN	8		
0021033	51	PNEU 175/ 70 - R14 PARA VEICULO STRADA-FIAT/WORKING PLACA PUQ-4H77		UN	8		
0021120	52	PNEU 175/7 - R14 DIANTEIRO/TRASEIRO PARA O FIAT PALIO FIRE WAY PLACA PUQ-4798		UN	8		
0021120	53	PNEU 175/70 - R13 DIANTEIRO/TRASEIRO PARA A FIAT FIORINO AMBULANCIA PLACA HLF-9955		UN	8		





0021120	54	PNEU 175/70 - R13 DIANTEIRO/TRASEIRO PARA O FIAT PALIO FIRE WAY PLACA PUQ-4782		UN	8		
0020694	55	PNEU 175/70 - R13 DIANTEIRO/TRASEIRO PARA O VOLKSWAGEN SAVEIRO PLACA HMN-2197 TRACTION: A, TEMPERATURE: A, VELOCIDADE MÁXIMA: T, PESO MÁXIMO: 84.		UN	8		
0020694	56	PNEU 175/70 - R14 DIANTEIRO/TRANSEIRO PARA O FIAT MOBI LIKE PLACA PYB-5692		UN	24		
0020678	57	PNEU 175/70 - R14 DIANTEIRO/TRANSEIRO PARA O FIAT MOBI LIKE PLACA QOL-6878		UN	8		
0021120	58	PNEU 175/70 - R14 DIANTEIRO/TRASEIRO DA FIAT DOBLO GREENCAR PLACA PZJ-9885		UN	8		
0021120	59	PNEU 175/70 - R14 DIANTEIRO/TRASEIRO DA FIAT FIORINO AMBULÂNCIA QPH-1228		UN	8		
0021120	60	PNEU 175/70 - R14 DIANTEIRO/TRASEIRO DA PEUGEOT PARTNER AMBULÂNCIA PLACA QOU-8357		UN	8		
0021120	61	PNEU 175/70 - R14 DIANTEIRO/TRASEIRO DA RENAULT KANGOO AMBULÂNCIA PLACA OPQ-8665		UN	8		
0020705	62	PNEU 175/70 - R14 DIANTEIRO/TRASEIRO PARA A FIAT STRADA WORKING PLACA PYB-5704		UN	8		
0021120	63	PNEU 175/70 - R14 DIANTEIRO/TRASEIRO PARA O FIAT ARGO PLACA QOW-5378		UN	8		
0021120	64	PNEU 175/70 - R14 DIANTEIRO/TRASEIRO PARA O FIAT ARGO PLACA QOW-5405		UN	8		
0020694	65	PNEU 175/70 - R14 DIANTEIRO/TRASEIRO PARA O FIAT MOBI LIKE PLACA PYB-5672 TRACTION: A, TEMPERATURE: A, VELOCIDADE MÁXIMA: T, PESO MÁXIMO: 84.		UN	24		
0021120	66	PNEU 175/70 - R14 DIANTEIRO/TRASEIRO PARA O FIAT PALIO FIRE WAY PLACA PUQ-4790		UN	8		
0020680	67	PNEU 175/70 - R14 DIANTEIRO/TRASEIRO PARA VEICULO FIAT MOBI LIKE PLACA QOL-6866		UN	8		
0020706	68	PNEU 18-04-30 TRASEIRO PARA TRATOR U80 LS		UN	2		
0021032	69	PNEU 18.4 30 TRASEIRO COM USO DE CAMARA PARA TRATOR M.F 275		UN	4		
0021032	70	PNEU 18.4 30 TRASEIRO COM USO DE CAMARA PARA TRATOR VALMET 78		UN	2		
0020706	71	PNEU 18.4-34 TRASEIRO PARA TRATOR CASE III FARMAL 95		UN	2		
0020706	72	PNEU 18.4.26 DIANTEIRO PARA TRATOR H125 LS		UN	2		



0020715	73	PNEU 19.5L-24 TRASEIRO PARA RETROESCAVADEIRA RANDON SEM CAMARA, COM 12 LONAS, COM TIPO DE DESENHO NO PNEU R4	UN	2		
0020687	74	PNEU 195 65 R15 PARA VEICULO FIAT STRADA ENDURANCE PLACA RGB-6187	UN	8		
0020679	75	PNEU 195/55 R16 PARA O VEICULO AIRCROSS DE PLACA PZK-6268	UN	8		
0020691	76	PNEU 195/55/R15 PARA VEICULO FIAT ESTRADA ENDURANCE PLACA RGB-6180	UN	8		
0020715	77	PNEU 195/65 - R15 DIANTEIRO/TRASEIRO PARA O RENAULT SANDERO PLACA ORC-9315	UN	8		
0020715	78	PNEU 195/65 - R15 DIANTEIRO/TRASEIRO PARA O RENAULT SANDERO PLACA ORC-9667	UN	8		
0021033	79	PNEU 195/65 R15 PARA VEICULO FIAT PALIO ESSENCE PLACA HLF-8335	UN	8		
0021120	80	PNEU 195/65/R15 DIANTEIRO/TRASEIRO PARA VEICULO CHEVROLET SYPIN - PLACA OQL-6884	UN	12		
0020705	81	PNEU 2.75 - 15 DIANTEIRO PARA HONDA CG 125 CARGO PLACA GRC-8995	UN	2		
0020705	82	PNEU 2.75 - 18 DIANTEIRO PARA HONDA CG 125 CARGO PLACA HMG - 1069	UN	2		
0020683	83	PNEU 2.75-18 M/G D.49P DIANTEIRO PARA MOTO HONDA CG 150 PLACA OGU-2838	UN	2		
0020683	84	PNEU 205/55 R16 PARA VEICULO NISSAN SENTRA PLACA HMW-5327	UN	8		
0021120	85	PNEU 205/70 - R15 C DIANTEIRO/TRASEIRO PARA A VAN CITROEN JUMPER PLACA OXD-5151	UN	12		
0020683	86	PNEU 205/70 R 15 PARA VEICULO VW/SAVEIRO PLACA PAT-0626	UN	8		
0020688	87	PNEU 205/70 R15 C -LISO PARA A VAN FIAT DUCATO DE PLACA HLF-5560	UN	12		
0020688	88	PNEU 205/70 R15 C -LISO PARA A VAN M.BENZ SPRINTER DE PLACA GTM-9730	UN	12		
0020683	89	PNEU 205/70/15 PARA VEICULO FIAT PALIO ADVENTURE PLACA PUE-7290	UN	8		
0020690	90	PNEU 205/70/15 PLACA QMV-1160	UN	4		
0020683	91	PNEU 215/65 R16 RENAULT DUSTER PLACA PWG-5586	UN	8		
0020690	92	PNEU 215/65 R16 PLACA QXW-0C83	UN	4		
0020688	93	PNEU 215/75 R17,5-BORRACHUDO PARA O MICROONIBUS IVECO DE PLACA OQM-8842	UN	8		



0020688	94	PNEU 215/75 R17,5-BORRACHUDO PARA O MICROONIBUS VOLARE DE PLACA OQM-5935	UN	8		
0020688	95	PNEU 215/75 R17,5-BORRACHUDO PARA O MICROONIBUS VOLARE DE PLACA OQM-5980	UN	8		
0020688	96	PNEU 215/75 R17,5-LISO PARA O MICROONIBUS IVECO DE PLACA OQM-8842	UN	4		
0020688	97	PNEU 215/75 R17,5-LISO PARA O MICROONIBUS VOLARE DE PLACA OQM-5935	UN	4		
0020688	98	PNEU 215/75 R17,5-LISO PARA O MICROONIBUS VOLARE DE PLACA OQM-5980	UN	4		
0021120	99	PNEU 215/75/16 VAN FIAT DUCATO PLACA RGC-9C39	UN	12		
0020688	100	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO PARA VEICULO ONIBUS-MARCOPOLO/VOLARE PLACA QXS-1D48	UN	8		
0020688	101	PNEU 215/75R17.5 LISO PARA VEICULO ONIBUS-MARCOPOLO/VOLARE PLACA QXS-1D48	UN	4		
0021120	102	PNEU 225/65 - R16C DIANTEIRO/TRASEIRO PARA A VAN CITROEN JUMPER PLACA PUK-3350 TRACTION: A, TEMPERATURE: A, VELOCIDADE MÁXIMA: R, PESO MÁXIMO: 116/114.	UN	12		
0021120	103	PNEU 225/65 - R16C DIANTEIRO/TRASEIRO PARA A VAN FIAT DUCATO MULTI UTI PLACA HMN-8114	UN	12		
0021120	104	PNEU 225/65 - R16C DIANTEIRO/TRASEIRO PARA A VAN RENAULT MASTER PLACA QPG-3833 TRACTION: A, TEMPERATURE: A, VELOCIDADE MÁXIMA: R, PESO MÁXIMO: 116/114.	UN	12		
0021120	105	PNEU 225/65 - R16C DIANTEIRO/TRASEIRO PARA A VAN RENAULT PLACA QQE-5150	UN	12		
0021120	106	PNEU 225/65 - R16C DIANTEIRO/TRASEIRO PARA VAN FIAT DUCATO PLACA QQB-9247 TRACTION: A, TEMPERATURE: A, VELOCIDADE MÁXIMA: R, PESO MÁXIMO: 116/114.	UN	12		
0020694	107	PNEU 225/65 - R17 DIANTEIRO/TRASEIRO PARA A FIAT TORO PLACA QOU-5389 TRACTION: A, TEMPERATURE: A, VELOCIDADE MÁXIMA H, PESO MÁXIMO: 106.	UN	8		
0020678	108	PNEU 225/65 - R17 DIANTEIRO/TRASEIRO PARA A FIAT TORO PLACA RGB-6I94	UN	8		
0020706	109	PNEU 24.5.32 TRASEIRO PARA TRATOR H125 LS	UN	2		
0020683	110	PNEU 265/65 R17 PARA VEICULO TOYOTA HILUX PLACA ONT-1829	UN	8		
0020690	111	PNEU 265/70 R15 PLACA OQM-9818	UN	4		



0020715	112	PNEU 265/70 R16 (MISTO) PARA O VEICULO HILUX 4X4 DE PLACA HLF-5520		UN	8		
0020715	113	PNEU 275 /80 R 22.5 LISO PARA CAMINHAO-IVECO/BASCULANTE 170E22 PLACA HFL-5388		UN	8		
0020715	114	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO PARA O IVECO DE PLACA OQM-9947		UN	4		
0020715	115	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO PARA CAMINHAO-IVECO/BASCULANTE 170E22 PLACA HFL-5388		UN	8		
0020715	116	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO PARA O IVECO(CAÇAMBA) DE PLACA HLF-5385		UN	4		
0020715	117	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO PARA O IVECO(CAÇAMBA) DE PLACA HLF-5386		UN	4		
0021032	118	PNEU 275/80 R22,5 LISO PARA O IVECO DE PLACA OQM-9941		UN	12		
0020715	119	PNEU 275/80 R22,5 LISO PARA O IVECO DE PLACA OQM-9947		UN	4		
0021032	120	PNEU 275/80 R22,5 LISO PARA O IVECO DE PLACA OQM-9947 (COLETA DE LIXO)		UN	12		
0020715	121	PNEU 275/80 R22,5 LISO PARA O IVECO(CAÇAMBA) DE PLACA HLF-5385		UN	4		
0020715	122	PNEU 275/80 R22,5 LISO PARA O IVECO(CAÇAMBA) DE PLACA HLF-5386		UN	4		
0020688	123	PNEU 275/80 R22,5-BORRACHUDO PARA O ONIBUS IVECO DE PLACA QOU-8365		UN	8		
0020688	124	PNEU 275/80 R22,5-BORRACHUDO PARA O ONIBUS IVECO DE PLACA PZL-7108		UN	8		
0020688	125	PNEU 275/80 R22,5-BORRACHUDO PARA O ONIBUS M.BENZ DE PLACA QNP-0950		UN	8		
0020688	126	PNEU 275/80 R22,5-BORRACHUDO PARA O ONIBUS VW-15.190 DE PLACA OWT-0774		UN	8		
0020688	127	PNEU 275/80 R22,5-LISO PARA O ONIBUS IVECO DE PLACA QOU-8365		UN	8		
0020688	128	PNEU 275/80 R22,5-LISO PARA O ONIBUS IVECO DE PLACA PZL-7108		UN	4		
0020688	129	PNEU 275/80 R22,5-LISO PARA O ONIBUS M.BENZ DE PLACA QNP-0950		UN	4		
0020688	130	PNEU 275/80 R22,5-LISO PARA O ONIBUS VW-15.190 DE PLACA OWT-0774		UN	4		
0021032	131	PNEU 3.25-8 PARA CARRINHO DE COLETA DE LIXO		UN	12		
0021033	132	PNEU 60/100-17 DIANTEIRO PARA MOTO HONDA BIZ C-100 DE PLACA GXX-4307		UN	2		



0020707	133	PNEU 60/100-17 PARA MOTO HONDA BIZ C-100 PLACA GXX-4305	UN	2		
0020715	134	PNEU 7.50-16 DIANTEIRO COM USO DE CAMARA PARA TRATOR M.F 275	UN	2		
0021032	135	PNEU 7.50-16 DIANTEIRO COM USO DE CAMARA PARA TRATOR M.F 275	UN	4		
0021032	136	PNEU 7.50-16 DIANTEIRO COM USO DE CAMARA PARA TRATOR VALMET 78	UN	4		
0020705	137	PNEU 80/100 - 18 DIANTEIRO PARA HONDA CG 125CC PLACA HHH-5251	UN	2		
0020707	138	PNEU 80/100-14 PARA MOTO HONDA BIZ C-100 PLACA GXX-4305	UN	2		
0021033	139	PNEU 80/100-14 TRASEIRO PARA MOTO HONDA BIZ C-100 DE PLACA GXX-4307	UN	2		
0020707	140	PNEU 80/100-18 DIANTEIRO PARA A MOTO CG FAN 125 DE PLACA HHH-5542	UN	2		
0020705	141	PNEU 90/90 - 18 TRASEIRO PARA HONDA CG 125 CARGO PARA GRC-8995	UN	2		
0020705	142	PNEU 90/90 - 18 TRASEIRO PARA HONDA CG 125 CARGO PLACA HMG-1069	UN	2		
0020705	143	PNEU 90/90 - 18 TRASEIRO PARA HONDA CG 125 CC PLACA HHH-5251	UN	2		
0020694	144	PNEU 90/90 - 19MC DIANTEIRO PARA A HONDA NXR 150 BROZ PLACA HHH-5541	UN	2		
0020683	145	PNEU 90/90-18 M/G 51P TRASEIRO PARA MOTO HONDA CG 150 PLACA OGU-2838	UN	2		
0020707	146	PNEU 90/90-18 TRASEIRO PARA A MOTO CG FAN 125 DE PLACA HHH-5542	UN	2		
0020694	147	PNEU: 175/70 - R14 DIANTEIRO/TRASEIRO PARA O FIAT MOBI LIKE PLACA QOL-6859 TRACTION: A, TEMPERATURE: A, VELOCIDADE MÁXIMA: T, PESO MÁXIMO: 84	UN	24		
0020715	148	PROTETOR DE PNEU(FITÃO) 1.000 X 20 PARA O CAMIÃO VW-26.280(CAÇAMBA) DE PLACA OXA-1353	UN	12		
0021032	149	PROTETOR DE PNEU(FITÃO)1000 X 20 PARA O CAMINHÃO F 11.000 (COLETA DE LIXO) DE PLACA HMM-0513	UN	6		
0021032	150	PROTETOR DE PNEU(FITÃO)1000 X 20 PARA O CAMINHÃO F 11.000 DE PLACA GMM-0801(PIPA)	UN	6		
0020715	151	PROTETOR DE PNEU(FITÃO)1000 X 20 PARA O CAMINHÃO F 11.000 DE PLACA HMM-0648	UN	12		

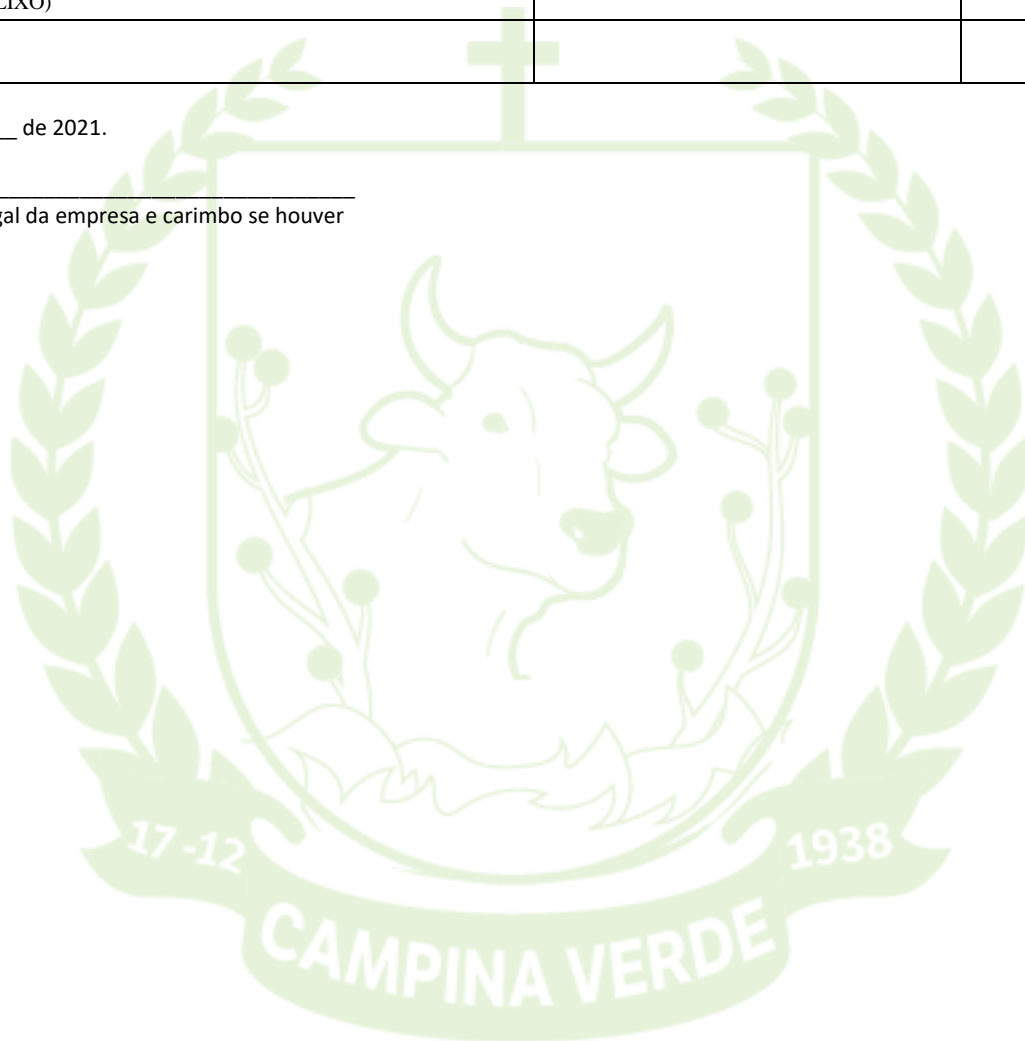


PREFEITURA DE GESTÃO 2021 - 2024  
**CAMPINA VERDE**  
— CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO —

0021032	152	PROTETOR DE PNEU(FITÃO)1000 X 20 PARA O CAMINHÃO VW-13.180(COLETA DE LIXO)		UN	6		
						TOTAL GLOBAL	R\$ -

Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa e carimbo se houver





ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

Processo Nº 10311  
Modalidade: Pregão Presencial  
Edital Nº 19/2021  
Registro de Preço: 11/2021  
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG, BEM COMO CONTRATADOS E CONVENIADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS E DE SEUS ANEXOS.

CONTRATO Nº ...../2021

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG E A EMPRESA .....,  
NO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$.....  
(.....), NOS TERMOS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº .....,  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 19/2021, DO TIPO REGISTRO DE PREÇO POR ITEM, E CLÁUSULAS ABAIXO QUE RECIPROCAMENTE ACERTAM E OUTORGAM.

**I – CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES:**

**1.1- O Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.457.291/0001-07, com sede à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa - CEP: 38270-000 – Campina Verde-MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Helder Paulo Carneiro, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, portador da Cédula de Identidade nº M-9.319612 SSP/MG, CPF: 002.255.366-50 residente nesta cidade à Rua Trinta e Dois, Nº 1.017, Bairro Centro, CEP: 38270-000 em Campina Verde-MG, neste instrumento contratual denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**1.2- A Empresa** ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., Inscrição Estadual nº ....., localizada à Rua/Avenida .....nº ....., Bairro....., CEP: ....., na cidade de ....., Estado de ....., neste instrumento contratual denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**2- CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS, para serem usados na manutenção de veículos e máquinas do Município de Campina Verde/MG bem como nos veículos contratados ou conveniados, segundo solicitação de cada Secretaria a contar da data de assinatura deste contrato, constantes do quadro abaixo:



SOLIC.	ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	No PROCESSO: 0010311			
				UN	QTDE	VALOR	TOTAL
0020715	1	CÂMARA DE AR 1.000 X 20 PARA CAMINHAO VW-23.280(CAÇAMBA) PLACA OXA-1353		UN	8		
0021032	2	CÂMARA DE AR 1.000 X 20 PARA O CAMINHÃO F.11000 DE PLACA GMM-0801(PIPA)		UN	6		
0021032	3	CÂMARA DE AR 1.000 X 20 PARA O CAMINHÃO F.11000 DE PLACA HMM-0513(COLETA DE LIXO)		UN	6		
0020715	4	CÂMARA DE AR 1.000 X 20 PARA O CAMINHÃO F.11000 DE PLACA HMM-0648 (TORA)		UN	8		
.	.	.	.	.	.	.	.
.	.	.	.	.	.	.	.
.	.	.	.	.	.	.	.

2.2. As quantidades indicadas no quadro acima do presente contrato representa uma estimativa de consumo, sem que haja obrigação de aquisição total;

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

3.1. As despesas relacionadas a aquisição prevista neste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária descritas no quadro abaixo e constantes do orçamento em vigor. E para o ano seguinte - 2022, as que vierem substituí-las;

3.2- Os recursos financeiros são os provenientes da Fonte financeira descritas no quadro abaixo:

Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária
48	100	02.02.01.01.04.122.0002.04.2578.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
82	100	02.02.04.01.04.122.0006.01.2503.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
96	100	02.02.04.01.06.181.0006.02.2502.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
244	101	02.02.08.01.12.361.0010.01.2100.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
284	101	02.02.08.02.12.361.0010.09.2106.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
415	102	02.02.10.02.10.301.0013.08.2201.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
451	102	02.02.10.02.10.302.0013.11.2602.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
488	102	02.02.10.02.10.305.0013.15.2207.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
502	100	02.02.11.01.08.243.0018.02.2351.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
541	100	02.02.11.01.08.244.0018.07.2575.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
663	100	02.02.13.01.15.452.0011.04.2055.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
674	100	02.02.13.01.15.452.0011.05.2509.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
689	100	02.02.13.02.26.782.0019.02.2058.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
738	100	02.02.14.01.20.608.0022.01.2555.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1. O prazo contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;





#### 5- CLÁUSULA QUINTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. Na Nota Fiscal deverá constar o item conforme o descrito na cláusula segunda deste contrato, com o número do Pregão – Edital nº 19/2021, e deverá ser emitida uma NF para a ficha orçamentária empenhada, para fins contábeis.

5.2. Após a devida conferência da Secretaria requisitante, sendo o mesmo aceito, os valores devidos pela **Contratante** serão pagos em até 30 (trinta) dias após a data da entrega do produto, mediante a entrega da Nota Fiscal, e a comprovação da regularidade com o INSS, FGTS e Trabalhista.

5.3. Quando for constatada qualquer irregularidade no documento fiscal (NF) será imediatamente solicitado à **Contratada**, Carta de Correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada ao Setor Financeiro do Município no prazo de 3 (três) dias úteis.

5.4. Caso a **Contratada** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

5.5. A **Contratada** deverá substituir, às suas expensas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste contrato, edital, seus anexos e proposta, em especial quanto a qualidade do objeto.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES:

6.1. Para a **Contratada**, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, gradual conforme a gravidade de infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 30 % (trinta por cento) do valor do contrato, atualizado à data da infração, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, conforme Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/93;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

§ 1º : A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, reaver as multas aplicadas;

§ 2º : A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

6.2. É vedada a transferência total, ou parcial, para terceiros, do objeto do contrato.



## 7. CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PREÇOS CONTRATADOS E SEU REAJUSTAMENTO:

7.1. Os preços contratados deverão ser mantidos inalterados pelo período de vigência da contratação, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial do contrato. Neles já se encontram computados todos os impostos, taxas, contribuição social, encargos trabalhistas, fretes, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias para o fornecimento do objeto. (art. 65 II “d” – Lei Federal nº 8.666/93).

7.2. Será considerado compatível com o preço de mercado, o preço que for igual ou inferior à média apurada pelo Departamento de Compras e Licitações;

7.3 – Quando o preço contratado tornar-se superior a média de preço de mercado, a CONTRATANTE deverá convocar o **FORNECEDOR CONTRATADO**, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la à média apurada pelo Setor de Compras e Licitações;

7.4. - Quando o preço contratado tornar-se inferior a média de preço de mercado, o **FORNECEDOR CONTRATADO** poderá encaminhar à CONTRATANTE, por escrito os pedidos de reequilíbrio de valores juntamente com os documentos comprobatórios de alteração de preços, que serão analisados e decididos pelo Setor Competente da Prefeitura de Campina Verde-MG,

7.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR CONTRATADO** e aquele vigente no mercado à época do contrato inicial - equação econômico-financeira.

7.6. As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, bem como a redução serão feitas por meio de Termo Aditivo.

## 8. CLÁUSULA OITAVA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES :

8.1. A **Contratada** se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste contrato e procedimento licitatório – Pregão presencial – Edital n.º 07/2021, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu total, de acordo com § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.;

## 9. CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA:

9.1. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1. Qualquer fato que for apurado em detrimento da execução deste contrato, ocasionará rescisão imediata do mesmo.

10.2. Constituem causas para a rescisão do contrato, aquelas previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1992 e suas alterações.

10.3. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da EMPRESA, fica a PREFEITURA/MUNICÍPIO autorizada a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados;

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte do **FORNECEDOR CONTRATADO** não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou renovação.



11.2. Fica fazendo parte integrante deste contrato , independente de transcrição , o processo licitatório – Pregão Presencial, Edital nº 19/2021 e seus anexos, proposta de preços apresentada e vencedora .

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campina Verde-MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois de lido e achado de acordo, foi assinado pelas partes e testemunhas , em 3 (três) vias de igual teor e forma..

Campina Verde-MG, ----- de ----- de 2.021

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
Município de Campina Verde/MG  
Helder Paulo Carneiro  
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

CPF : \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**AVISO:** O Município de Campina Verde-MG, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do procedimento licitatório, modalidade: Pregão presencial – Edital nº 19/2021, Processo: 10311 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG BEM COMO CONTRATADOS E CONVENIADOS. Entrega dos envelopes de propostas e documentação de habilitação, credenciamento e início da sessão do Pregão: dia 21/05/2021, às 09:00 horas, à .Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa, CEP: 38270-000 –Campina Verde-MG. Edital completo disponível no site: [www.campinaverde.mg.gov.br](http://www.campinaverde.mg.gov.br) Informações: Pessoalmente: no endereço acima de segunda a sexta feira, exceto feriados. Telefone: (34) 3412-9117, e mail: [licitacao@campinaverde.mg.gov.br](mailto:licitacao@campinaverde.mg.gov.br) Ayrton Carlos Rodrigues Júnior – Pregoeiro.

Publicar:

Site do Município  
Diário de Minas



ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG, BEM COMO CONTRATADOS E CONVENIADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS E DE SEUS ANEXOS.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2021, na sede do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 18.457.291/0001-07, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa - CEP: 38.270-000 - Campina Verde-MG, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO Nº 19/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021, por deliberação do Pregoeiro do município, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, da Lei Complementar Nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, substancialmente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Lei Municipal Nº 1.791 de 30.08.2010, esta no que couber e demais exigências deste Edital, resolve registrar os preços para a **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG, BEM COMO CONTRATADOS E CONVENIADOS**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa estabelecida à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CGC sob o n.º \_\_\_\_\_, I.E. \_\_\_\_\_, representada neste ato, pelo Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador de R.G. n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_ e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto principal do presente instrumento, o Registro de Preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG, BEM COMO CONTRATADOS E CONVENIADOS**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.



III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

I – Os Preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 19/2021 com registro de Preços de nº 11/2021, considerando o Menor preço por item TENDO COMO BASE A TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL, MAQUINÁRIO, CONTRATADOS E CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 025/2011, que regulamenta o SRP na modalidade pregão, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 19/2021 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso independentemente de transcrição.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial com Registro de Preços de Nº 11/2021 pelas empresas detentoras da Presente ATA, as quais também a integram, sendo considerado o Menor preço por item tendo como base a tabela do termo de referência para atender a demanda DA FROTA MUNICIPAL, MAQUINÁRIO, CONTRATADOS E CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG.

CONFORME TABELA ABAIXO:

SOLIC.	ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	No PROCESSO: 0010311			
				UN	QTDE	VALOR	TOTAL
0020715	1	CÂMARA DE AR 1.000 X 20 PARA CAMINHAO VW-23.280(CAÇAMBA) PLACA OXA-1353		UN	8		
0021032	2	CÂMARA DE AR 1.000 X 20 PARA O CAMINHÃO F.11000 DE PLACA GMM-0801(PIPA)		UN	6		
0021032	3	CÂMARA DE AR 1.000 X 20 PARA O CAMINHÃO F.11000 DE PLACA HMM-0513(COLETA DE LIXO)		UN	6		
0020715	4	CÂMARA DE AR 1.000 X 20 PARA O CAMINHÃO F.11000 DE PLACA HMM-0648 (TORA)		UN	8		
.	.	.	.	.	.	.	.
.	.	.	.	.	.	.	.
.	.	.	.	.	.	.	.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - O fornecimento do objeto deverá ser executado de forma parcelada, conforme necessidade do Município, no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas, mediante requisição emitida pela Administração com a emissão da Ordem de Fornecimento.



II - O local da entrega será no almoxarifado central à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa - CEP: 38.270-000 - Campina Verde-MG.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

I – O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega dos produtos, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital de Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois (02) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas-fiscais.
- V - As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

- I - A não entrega do(s) produto(s) no prazo assinalado, importará na aplicação de multa diária na ordem de 0.3% (três décimos por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do Fornecimento não Realizado.
- II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto, não executado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho, Ata de Registro de Preços, contrato ou documento correspondente.
- III - O fornecimento de produtos(s) fora das características originais, também ocasionará a incidência de multas previstas, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento, igualmente, será aplicada as multas previstas no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.
- IV - As eventuais multas aplicadas, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
- V - A inexecução total do Contrato, importará a CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município



de Campina Verde(MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor do contrato.

VI - Será propiciada Ampla Defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

I - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei n.º 8.666/93.

II — As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

III – Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, a comprovação do percentual se dará mediante a apresentação das notas fiscais de compra do produto, antes e depois da redução ou reajuste.

#### **CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

I - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária
48	100	02.02.01.01.04.122.0002.04.2578.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
82	100	02.02.04.01.04.122.0006.01.2503.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
96	100	02.02.04.01.06.181.0006.02.2502.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
244	101	02.02.08.01.12.361.0010.01.2100.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
284	101	02.02.08.02.12.361.0010.09.2106.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
415	102	02.02.10.02.10.301.0013.08.2201.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
451	102	02.02.10.02.10.302.0013.11.2602.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
488	102	02.02.10.02.10.305.0013.15.2207.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
502	100	02.02.11.01.08.243.0018.02.2351.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
541	100	02.02.11.01.08.244.0018.07.2575.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
663	100	02.02.13.01.15.452.0011.04.2055.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
674	100	02.02.13.01.15.452.0011.05.2509.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
689	100	02.02.13.02.26.782.0019.02.2058.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
738	100	02.02.14.01.20.608.0022.01.2555.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

O Município fará constar do orçamento do ano seguinte : Exercício; 2022, dotações para custear despesas relacionadas a esta licitação pelo prazo desta contratação

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

1- Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B — a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

C - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

D - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

E - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

F - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços, caso de ser ignorado, incerto ao inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial do município, considerando o cancelamento a partir da publicação.

2 - Pela detentora, quando:

A - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

B - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - Integram esta Ata, o edital do Processo de Licitação N° 560/2021 modalidade Pregão Presencial N° 19/2021, por Registro de Preços N° 11/2021, seus anexos e as propostas das empresas classificadas no certame.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Campina Verde(MG) para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 025/2011, a Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Campina Verde/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE(MG)  
CONTRATANTE: HELDER PAULO CARNEIRO - PREFEITO MUNICIPAL

Firma \_\_\_\_\_ CONTRATADA

Testemunhas: \_\_\_\_\_